CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 23
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: **Sala das Sessões dos Paços do Município**

Data: **07/09/2026**

Iniciada às 14H45 e encerrada às 19H00

Aprovada em 09/11/2026 e publicitada através do Edital n.º 311/2026

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. **Intervenção do Senhor Presidente**
2. **Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. FINANCEIRO

1. **DF-DCR – Situação Financeira – Conhecimento**
2. **DF-GCOF – Alteração ao Orçamento n.º 21 e às Grandes Opções do Plano (GOP) (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 24/2026) – Conhecimento**
3. **DF-GCOF – Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo destinado ao financiamento do PPI 2026, celebrado com a Caixa Económica Montepio Geral – Minuta de aditamento**
4. **DF-DCR – Derrama do ano de 2026 a liquidar e cobrar no ano de 2027 – Informação suporte na definição da Política Fiscal 2026**
5. **DF-DCR – Participação Variável no IRS a deliberar em 2026 para rendimentos do ano de 2027 – Informação suporte na definição da Política Fiscal 2026**
6. **DF-DCR – Enquadramento legal da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) para 2027**

II. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

1. **DF-DCL – Atribuição do direito de exploração de Quiosques C1/C2, sito no troço inferior ao viaduto do IC2, na Rua do Padrão, em Coimbra – Proposta de abertura de procedimento de Concurso Público**
2. **DF-DPat – Proposta de cedência, a título gratuito, dos Prédios A e B, pertencentes ao domínio privado municipal, sitos na Rua Ferreira Borges, n.ºs 12 e 20-24, com vista à celebração do protocolo entre a CMC e a CIM-RC, para instalação e funcionamento letivo do ISMT**

III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. **DMTT-DPGRT – Programa Incentiva +TP – Obrigações de Serviço Público referentes a julho de 2026 – Proposta de transferência para os SMTUC**

IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1. **DF-DCL – Aquisição de serviços para confeção e fornecimento de refeições escolares transportadas a quente – Adjudicação de ajuste direto por critérios materiais n.º 106/2026 – Ratificação**
2. **DES-DS – Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos – Proposta de parecer para obtenção de Estatuto de Utilidade Pública**

V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. **DF-DCL – Atribuição do direito de exploração de espaço para estabelecimento de Livraria do Convento São Francisco – Projeto de decisão final – Concurso Público**
2. **DCT-DC – Ateneu de Coimbra – Proposta de apoio financeiro**
3. **DCT-DC – Teatrão – Apoio financeiro – Adenda ao Protocolo de Apoio Financeiro à Gestão e Programação da Oficina Municipal do Teatro para 2024, 2025 e 2026**
4. **DCT-DC – Festival Apura | VII Edição: Bairro dos Ofícios II – Uma Bruma Sonora**
5. **DCT – Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e o Conselho Português para a Paz e Cooperação**
6. **DCT-DC – Linha de Fuga – Associação Cultural – "Residências Contra|o|Tempo" – Proposta de Apoio Financeiro Municipal a Atividade Pontual**
7. **DDEECI-DEAE – Noite Europeia dos(as) Investigadores 2026 (NEI 2026) – Proposta de Apoio Financeiro e Institucional**

VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. **DJD-DD – Federação de Triatlo de Portugal – Coorganização da Taça da Europa de Triatlo – Coimbra 2026**
2. **DJD-DD – VI Taça Internacional João Serpa Oliva - Quinta das Lágrimas – Clube de Golfe**
3. **DJD-DD – Associação Natação de Coimbra – Proposta de atribuição de apoio financeiro no âmbito do XVI Torneio de Águas Abertas do Mondego**
4. **DJD-DD – Grupo Recreativo "O Vigor da Mocidade" – Participação no Campeonato do Mundo por grupos de idade e no Campeonato do Mundo de Ginástica Acrobática, que se realizam em Itália, de 14 a 21 de setembro e de 21 a 28 de setembro, respetivamente – Proposta de atribuição de apoio financeiro**
5. **DJD-DD – Associação Recreativa e Desportiva Ameal (ARDA) – Proposta de apoio financeiro e isenção de taxas à organização da 3.ª edição da Meia Maratona do Ameal**
6. **DJD-DD – Associação de Basquetebol de Coimbra (ABC) – V Torneio de Basquetebol AB Coimbra – Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia – 03 e 04 de outubro de 2026**
7. **DAG-DLFA – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – "IV Festa dos Anos 80 da Rua Direita" – Apoio Municipal**
8. **DJD-DD – Associação Distrital de Judo de Coimbra – Open de Juvenis e Cadetes de Judo – 20 de setembro de 2026 – Pavilhão Multidesportos Mário Mexia**
9. **DJD-DD – Clube Automóvel do Centro – Coorganização da 2.ª Mostra AUTO/MOTO de Coimbra 2026 – 10 a 13 de setembro**
10. **DAG-DLFA – Instituto Politécnico de Coimbra – realização de "Sunset" – 14 e 15 de outubro**

VII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. **DGU-DGUN – Jorge Coutinho Monteiro – Rua 5 de Outubro – Relvinha, 8 – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Dispensa de estacionamento**

2. **DGU-DGUN – River Shield – Sociedade Imobiliária, Lda. – Alto do Areeiro – Santo António dos Olivais – Pedido de licença da operação de loteamento**
3. **DGU-DGUN – J. C. Rosa – Construções, Lda. – Rua da Cruz Nova – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Alteração à licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 654**

VIII. OUTROS

1. **DAG-DAJC – Processo de inquérito – Prescrição do direito de instaurar procedimento disciplinar – Arquivamento**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão
Vereadores: Ricardo Manuel Garrido Lino
Maria Margarida Monteiro Mendes Silva
Luís Manuel Francisco Filipe
Tiago Daniel Fontinha Bolhão
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
João Francisco Monteiro de Lencastre Campos
Celso Filipe Monteiro Ferreira
Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira
Maria Irene Godinho Ferreira Lencastre de Campos Portugal

◆

A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão, Secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, coadjuvado pelos Técnicos Superiores, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e Pedro Luis Figueiredo Cardoso.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Pedro Miguel Felizardo Antunes, por motivo de férias, oportunamente substituído pelo Senhor Vereador Tiago Daniel Fontinha Bolhão, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

A Senhora Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

◆

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador José Manuel Silva

"Como estive de férias na anterior reunião, quero deixar duas notas sobre o passado recente e uma terceira nota prévia sobre fiscalidade e custo de vida, um tema que faz parte da ordem de trabalhos de hoje."

1. Turismo

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
"A primeira nota é sobre TURISMO. Conforme se queixam os profissionais do setor, os meses de julho e agosto foram dececionantes para Coimbra, enquanto em outras zonas do país se verificou um crescimento turístico.
O facto de, aqui bem perto, a Mata do Bussaco ter batido, em agosto, o recorde de visitas e receita e de o turismo no Alentejo, neste verão, ter subido 7,5%, sendo a região que mais cresceu em relação aos números do ano de 2025, mostram que, com trabalho e estratégia, é possível alcançar bons resultados.
Pode o executivo municipal tentar arranjar desculpas, nomeadamente na forma desnecessária e mediaticamente catastrofista como a senhora presidente geriu os temporais de Inverno, o que pode ter afastado potenciais clientes de verão. Não é impossível, mas apenas virá confirmar o erro de então.
Todavia, um facto é indesmentível, a palavra TURISMO não aparece uma única vez no programa eleitoral da presidente Ana Abrunhosa e dos partidos da sua coligação, o que demonstra a ausência de conhecimento, preocupação, estratégia e objetivos, consubstanciada, por exemplo, na ausência da Câmara de Coimbra da BTL 2026.
No passado, apostámos em grandes e regulares eventos e trabalhámos com os nossos parceiros naturais para promover e vender Coimbra, em particular a Universidade de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto. Atualmente, isso não está a acontecer.
No turismo, até hoje, o atual executivo é um deserto de ideias e ações orientadas. Não obstante o contexto adverso e ser claramente prematuro, a única medida no Turismo foi aumentar a taxa turística para o dobro, batendo de frente com tudo aquilo que o PS defendeu no passado. É um caminho errado, como prova a realidade atual.
Instamos a Sra Presidente a dar mais atenção ao turismo do concelho e da região no futuro próximo. Sra Presidente, para bem de Coimbra, copie o nosso programa eleitoral e dê mais atenção a este setor, tão importante para o concelho."

A Senhora **Presidente** distinguiu as perceções manifestadas por alguns operadores dos dados estatísticos oficiais disponíveis, referindo que os indicadores divulgados pelas entidades competentes demonstram que Coimbra continua a apresentar crescimento nos principais indicadores turísticos, embora a um ritmo inferior ao registado no período pós-pandemia. Sublinhou que o concelho mantém uma posição de destaque a nível regional quanto ao número de dormidas e receitas da hotelaria, verificando-se igualmente uma evolução positiva dos proveitos turísticos. Considerou, por isso, que os dados disponíveis revelam uma situação de estabilização em níveis elevados de procura.
Sobre o concurso relativo à linha de alta velocidade, referiu que se encontram em análise duas propostas distintas pelo júri competente, não integrando o Município esse processo de avaliação. Informou não existir, até ao momento, qualquer elemento que justifique preocupação relativamente ao futuro da estação de Coimbra ou à integração da cidade na rede ferroviária de alta velocidade, defendendo que a competitividade e a atratividade do território continuarão a ser determinantes para a afirmação de Coimbra no contexto ferroviário nacional.
Acrescentou que projetos estruturantes em curso, designadamente o Metrobus e o plano de pormenor associado às futuras áreas de expansão urbana, contribuirão para reforçar a centralidade, a atratividade e a dinâmica económica da cidade, aguardando o Município os resultados do procedimento concursal atualmente em curso.

2. Mobilidade na Baixa de Coimbra

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
"A segunda nota é para manifestar a minha estupefação pelas decisões da Sra. Presidente e da Câmara Municipal relativamente à mobilidade na Baixa de Coimbra. O MetroBus representa uma mais-valia para a Baixa e para Coimbra, isso é inequívoco e é bem visível na elevada utilização deste modo de transporte, apesar de ainda só o primeiro troço urbano estar em funcionamento. Vem dar razão a todo o trabalho que desenvolvemos durante o nosso executivo.
Porém, é inteiramente desnecessária e prejudicial a impensável extensão do corte no trânsito automóvel e o corte drástico no serviço dos SMTUC, politicamente decididos pela Sra. Presidente, o que vai prejudicar a Baixa e as pessoas, particularmente as mais frágeis, física e economicamente, como bem explicou a vereadora Ana Bastos.
Não era isto que o nosso executivo tinha em preparação, que fique bem claro. Por exemplo, estava previsto o trânsito automóvel, em sentido ascendente, na Av. Sesnando Davides. Por isso mesmo, também quero deixar aqui o meu voto contra."

3. Fiscalidade e custo de vida

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
"Na terceira nota, relativamente à questão da fiscalidade, é para manifestar a nossa surpresa por, ao contrário do que era anualmente habitual, nada constar na OT, ainda, relativamente ao valor do IMI a aplicar no próximo ano.
Esta ausência levanta a suspeição de que a Sra. Presidente se possa preparar para propor um aumento do IMI numa próxima reunião da Câmara. Esperamos que isso não aconteça! No nosso mandato, em apenas 4 anos e até com uma ligeira redução de impostos, nós aumentámos a receita anual da Câmara, só em impostos diretos, em 20 milhões de euros, um valor brutal, fruto da dinâmica económica, empresarial e demográfica que promovemos.
Queremos deixar bem claro que não é necessário aumentar o IMI e sobrecarregar as munícipes, em particular num momento economicamente muito difícil por causa do aumento brutal dos combustíveis, que já pesam tanto no bolso das pessoas!
Desejamos que a Sra. Presidente não se prepare para castigar financeiramente os munícipes de Coimbra, até porque, no seu programa eleitoral, nada consta relativamente à matéria fiscal.
Pior ainda, seria violar grosseiramente o seu programa eleitoral, em que promete "baixar o custo de vida" aos munícipes, nomeadamente nos custos da habitação, e seria defraudar e enganar os eleitores que em si confiaram. Não esqueça, Sra. Presidente, que o IMI faz parte dos custos da habitação.
Obrigado."

Intervenção do Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Rede SMTUC e integração com o MetroBus

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
"A partir do próximo dia 10, várias linhas dos SMTUC largarão os passageiros na Praça da República, Arnado ou Estádio, obrigando-os a fazer transbordo para o MetroBus.
Segundo a informação dos próprios SMTUC, falamos de cerca de 3.840 viagens diárias que passarão a exigir transbordo e de aproximadamente 530 viagens que serão transferidas integralmente para o MetroBus. Há ainda que considerar os passageiros que, perante a perda da ligação direta, simplesmente deixarão de utilizar os SMTUC.

Para muitos utilizadores, sobretudo idosos, pessoas com mobilidade reduzida ou cidadãos que transportam crianças ou compras, um transbordo pode significar, percorrer mais de 400 metros a pé entre paragens, como acontece, por exemplo, entre o Arnado e a estação "Câmara".
Há passageiros que são duplamente penalizados. Veja-se o caso dos idosos: além de lhes ser imposto o transbordo, deixam de conseguir satisfazer as suas necessidades de mobilidade com o passe monomodal dos SMTUC, de 11,25 euros, sendo obrigados a adquirir um passe intermodal de 20 euros.
Há aqui uma evidente contradição política que importa recordar: No início do ano, este Executivo decidiu atribuir uma bonificação superior aos passes monomodais dos SMTUC relativamente aos intermodais, precisamente com o objetivo de fidelizar e agarrar passageiros ao operador municipal. Poucos meses depois, é o mesmo Executivo que, através da reorganização da rede, empurra esses passageiros para o MetroBus.
Contas rápidas apontam para uma perda estimada de mais de 1,2 milhões de viagens por ano.
Por isso, Senhora Presidente, entendemos que é tempo de corrigir esta situação.
Se o Município decidiu antecipar uma reorganização profunda da rede dos SMTUC para a articular com o MetroBus, então tem também a obrigação de assumir financeiramente os custos da intermodalidade que está a impor a estes passageiros.
É nesse sentido que propomos que a Câmara Municipal assegure, com efeitos imediatos, uma comparticipação dos passes bonificados intermodais equivalente à que atualmente suporta nos passes monomodais dos SMTUC.
Não se trata apenas de uma questão de justiça social. É também uma oportunidade para simplificar o sistema tarifário e eliminar os títulos monomodais potenciando a criação de um sistema de bilhética mais simples, compreensível e orientado para o passageiro."

2. Concurso da Linha de Alta Velocidade Oiã–Soure

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
"Uma outra nota para manifestar a nossa preocupação relativamente ao processo de concurso do troço Oiã–Soure da Linha de Alta Velocidade.
É sabido que foram recebidas duas propostas: a do consórcio Lusolav, liderado pela Mota-Engil, e a do consórcio liderado pela espanhola Sacyr, que integra também a DST e a ACA. Segundo o Jornal de Negócios, o consórcio liderado pela Sacyr apresentou o melhor preço, cerca de 260 milhões abaixo da proposta da Lusolav.
As ações do consórcio Lusolav não se fizeram esperar. No dia 30 de julho, na sede da Ordem dos Engenheiros, em Coimbra, foi apresentada publicamente a sua proposta, que, à semelhança do primeiro concurso, aposta numa solução alternativa à estabelecida no Caderno de Encargos.
Numa sessão particularmente dirigida aos proprietários afetados pelas demolições nas freguesias de Taveiro, Ribeira de Frades e São Martinho do Bispo, mas também às associações ambientalistas, foram destacadas algumas das vantagens desta solução: facilitar a fase de construção, sem interferência com a circulação ferroviária; evitar 45 demolições; e poupar, interferir na Mata Choupal. Mas silencio absoluto relativamente às desvantagens.
A proposta mantém a localização da estação em Coimbra-B, mas abandona a quadruplicação da Linha do Norte entre Taveiro e Coimbra-B, estabelecendo a ligação à estação diretamente através do traçado principal da LAV, com a criação de um ramal a partir dos Campos do Mondego, junto à Quinta do Celão.
Ora, perante as notícias das últimas semanas, parece que, à semelhança do primeiro concurso, o mesmo consórcio voltou a apresentar uma solução alternativa sem dar resposta à solução-base estabelecida no Caderno de Encargos. No primeiro concurso, essa circunstância justificou a exclusão da proposta. É, por isso, legítimo perguntar: não se aprendeu com os erros do primeiro concurso?
Segundo o Público, existe inclusivamente o risco de o concurso voltar a ficar deserto. De um lado, uma proposta que poderá não cumprir a solução-base; do outro, uma proposta que, aparentemente, terá

ultrapassado o valor-base parcial definido para a estação intermodal de Coimbra e para a quadruplicação da via.
Ambas as situações devem preocupar Coimbra. Desde logo, importa perguntar à IP qual a razão e a relevância de impor um valor-base máximo para a estação de Coimbra. Depois de tantos anos de espera, Coimbra não merece uma estação digna, funcional e arquitetonicamente diferenciadora? Pelo contrário, não se impõe valorizar a qualidade da solução arquitetónica e a sua integração urbana e funcional?
Também a solução da Lusolav suscita preocupações. Apresentou os benefícios, mas omitiu os prejuízos. Os impactes ambientais, não desaparecem, mas concentram-se nos campos do Bolão, inviabilizando hectares de terrenos de solos agrícolas. Ao abandonar a quadruplicação da Linha do Norte, está-se a comprometer a tão reclamada reserva de capacidade para permitir melhorar os serviços urbanos, suburbanos e regionais, designadamente na sua ligação à Figueira da Foz e a Pombal. Também a 4ª ponte sobre o Rio Mondego fica em risco, mantendo e eternizando os congestionamentos no Almegue.
Por outro lado, o chamado "Ramal em Y" obrigará os comboios que parem em Coimbra a inverter a marcha para regressar à linha principal. Segundo o consórcio, haverá uma poupança de dois minutos no tempo de percurso, mas a manobra de inversão poderá representar cerca de dez minutos adicionais, o que, na prática, agrava as condições de circulação e põe em causa a competitividade comercial da operação, quando se sabe que o governo prevê a abertura da Alta Velocidade a outros operadores privados para além da CP.
Coimbra é uma estação de passagem nas ligações Lisboa–Porto e não de términus, pelo que esta opção se revela inadequada e desajustada.
Depois de décadas de espera, Coimbra não pode aceitar uma solução de segunda linha para a sua estação de Alta Velocidade. Não podemos hipotecar as próximas décadas com uma infraestrutura que penalize a competitividade ferroviária da cidade e reduza a sua atratividade para os futuros operadores. Coimbra merece mais — e o Município tem a obrigação de exigir mais."

Nesta altura a Senhora Presidente ausentou-se da reunião, passando o Senhor Vereador Ricardo Lino a presidir aos trabalhos.

Intervenção do Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz

1. Recolha de resíduos e ecopontos — responsabilidade da ERSUC e fiscalização municipal

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
"Senhora Presidente,
A cidade está a assistir, há semanas, à acumulação de resíduos e a ecopontos cheios. E perante isto, os conimbricenses querem saber uma coisa muito simples: quem está a exigir à ERSUC que cumpra o serviço pelo qual é responsável?
Não basta dizer que a responsabilidade é da ERSUC. A Câmara tem de fiscalizar, acompanhar e exigir o cumprimento do serviço.
A própria ERSUC tem obrigações de garantir a qualidade, regularidade e continuidade da recolha. Por isso, perguntamos:
Quantas recolhas previstas ficaram por fazer ou foram realizadas fora do prazo em Coimbra?
Qual é a taxa de cumprimento do serviço contratado?
Que explicações exigiu a Câmara à ERSUC?
E, sobretudo, que consequências está o Município a exigir perante eventuais incumprimentos? Existem penalizações ou compensações? Estão a ser aplicadas?
Porque não podemos aceitar que os cidadãos cumpram as suas obrigações, paguem os seus impostos e depois encontrem a cidade com ecopontos cheios e resíduos acumulados.

A Câmara não pode limitar-se a fotografar o problema, nem a justificar o problema. Tem de exigir a sua resolução.
Queremos saber, concretamente, o que fez a Câmara, o que respondeu a ERSUC e quando estará normalizado o serviço em Coimbra."

Relativamente à gestão de resíduos, a Senhora **Presidente** referiu que o Município tem acompanhado de forma próxima a atuação da ERSUC, mantendo contactos institucionais com diversas entidades relacionadas com o setor. Manifestou preocupação quanto à necessidade de aumentar a valorização dos resíduos e de reduzir a dependência da deposição em aterro, salientando a importância de cumprir os compromissos ambientais nacionais e europeus nesta matéria.
Informou igualmente que o Município reuniu com diversas entidades ligadas ao setor dos resíduos, tendo sido abordadas alternativas para aumentar a capacidade de valorização dos mesmos. Observou que o aumento da produção de resíduos constitui um desafio crescente para os municípios, tanto do ponto de vista ambiental como financeiro, defendendo que a alteração de comportamentos deve resultar não apenas da fiscalização, mas também da sensibilização e da criação de incentivos adequados.
Concluiu reiterando a disponibilidade do Executivo para continuar a prestar todos os esclarecimentos necessários aos Senhores Vereadores, através de respostas formais e de contactos diretos com os serviços municipais, manifestando igualmente abertura para promover visitas técnicas e momentos de trabalho conjunto que permitam aprofundar o conhecimento da realidade operacional do Município.

2. Reabilitação da Escola Eugénio de Castro

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
"Senhora Presidente, congratulamo-nos pelo términus das obras de reabilitação da Escola Eugénio de Castro.
Este foi um processo longo, trabalhoso, mas muito sonhado e idealizado. Nasceu da grande vontade de criar melhores condições aos alunos, professores e trabalhadores da Escola e nasceu de uma proximidade que mantive durante os 4 anos com todas as Escolas de Coimbra.
Nos seus quase 56 anos, a escola Eugénio de Castro sofreu obras apenas em 2021, quando se efetivou a retirada do fibrocimento. Quando a visitei, nos finais de 2021, era uma escola sombria, com uma imagem desleixada, com problemas de frio e de calor, com problemas nas caixilharias, com problemas logísticos nas salas, onde num Conselho Geral para o qual fui convidada era notório o calor humano de representantes de professores, alunos, funcionários e pais e encarregados de educação, que ansiavam muito por uma nova Eugénio.
E neste ponto, Senhora Presidente, por ter estado na génese do projeto, por ter acompanhado todos os passos até ao início de novembro de 2025, permita-me propor a V. Exas, que todo o Executivo Municipal se junte a este agradecimento público.
Um primeiro agradecimento às pessoas que fazem a Escola Eugénio de Castro, e começo pelo anterior Diretor e grande entusiasta destas obras – o Prof. António Couceiro, que antes dos primeiros rabiscos no papel, já tinha a nova Eugénio pensada e sonhada, e a pessoa que mais ambicionou esta nova Escola. À Prof. Adosinda Rodrigues, Diretora em funções da Escola, que sempre abraçou com carinho e afinco este projeto. Aos Professores, aos técnicos superiores, aos assistentes técnicos e aos assistentes operacionais, aos alunos e às alunas, aos Pais e às Mães, a toda a comunidade educativa. Este foi um projeto participativo e colaborativo, em que todas as opiniões contaram. Aos técnicos da DGEStE que sempre acompanharam este projeto.
Este foi um desafio de Coimbra, para Coimbra e com Coimbra no centro, no qual os técnicos municipais foram fundamentais. A primeira pessoa a quem Coimbra deve a nova Eugénio é à Sra. Arq. Teresa Freitas. Quando lhe foi lançado o desafio, aceitou de imediato com ânimo e garra que lhe iremos agradecer sempre. Noto que este projeto foi o maior, mais complexo, com mais salas, feito internamente na Câmara Municipal,

e fruto de uma descentralização da Educação feita "em cima do joelho", em que não houve uma passagem séria de património. O Sr. Eng. Miguel Gonçalves, responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra, todo o seu trabalho foi imprescindível para o resultado final. Não podemos também deixar de agradecer publicamente à Eng. Ana Pimentel, ao Arq. Nuno Morais, ao desenhador António Fidalgo, à Eng. Sandra Vitória, ao Eng. Marco Rodrigues, ao Eng. Pedro Neves, ao Eng. Daniel Gaudêncio e ao Eng. Jorge Marques. Na Divisão de Educação, reconhecemos e agradecemos publicamente ao Dr. João Teixeira, à Dra. Dora Simões, à Dra. Paula Rodrigues e ao Prof. Fernando Rovira. No Departamento Financeiro, à Dra. Regina e à Dra. Célia, e por último, mas igualmente muito importante, à Elsa Martinho!
Senhora Presidente, a obra que vai ser inaugurada daqui a dias foi muito sonhada e muito trabalhada e faz-nos ver que quando se é feito com vontade, determinação e amor, as coisas acontecem. O meu profundo agradecimento a todos os que estiveram envolvidos nesta obra.
E há, para mim, uma coincidência particularmente feliz: no próximo ano letivo, vou estar também na Escola Eugénio de Castro enquanto professora.
Por isso, este projeto deixa de ser apenas uma obra que acompanhei enquanto responsável política e passa também a ser uma escola onde vou estar, com os seus alunos, professores, assistentes e toda a comunidade educativa.
É, por isso, com enorme satisfação que hoje digo:
quando há vontade, determinação e amor pelo serviço público, as coisas acontecem.
A Eugénio de Castro esperou muito tempo. Mas hoje tem finalmente a escola que merece.
Desejo um bom ano a todos os Alunos, Professores, técnicos superiores, assistentes técnicos e operacionais, a toda a comunidade educativa, um excelente ano."

A Senhora **Presidente** esclareceu que o procedimento concursal inicialmente lançado havia sido anulado por decisão judicial, circunstância que determinou a inexistência de contrato e a consequente perda do financiamento comunitário associado ao projeto. Salientou que o atual Executivo teve de promover um novo procedimento concursal e reiniciar todos os trâmites administrativos necessários para assegurar a execução da obra e a recuperação do respetivo financiamento. Informou ainda que a inauguração da escola, inicialmente prevista para data anterior, foi reagendada para o dia 17, em virtude de condicionamentos de agenda governamental.

Intervenção do Senhor Vereador Celso Monteiro

1. **Revisão do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e regime das esplanadas**

O Senhor Vereador apresentou quatro questões que, segundo referiu, se encontravam subordinadas a uma preocupação comum relacionada com a previsibilidade normativa e administrativa necessária à atividade económica no concelho.
Em primeiro lugar, abordou a revisão do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, salientando a proximidade da data de 1 de novembro, a partir da qual, nos termos da regulamentação atualmente em vigor, as esplanadas voltam a encerrar à meia-noite. Referiu que os operadores económicos se encontravam a planear a atividade para o final do ano sem conhecimento das regras que irão vigorar, circunstância que gera incerteza e impactos ao nível da contratação de pessoal, dos investimentos e dos compromissos assumidos com fornecedores. Neste contexto, solicitou esclarecimentos sobre a previsão de entrada em vigor do novo regulamento, bem como sobre o respetivo calendário processual, incluindo as datas previstas para apreciação pelos órgãos municipais competentes. Caso tal não viesse a ocorrer dentro do prazo referido, questionou se estava prevista alguma solução transitória para assegurar estabilidade ao setor durante o período de inverno.

2. **Descontos nas taxas de ocupação do espaço público em zonas afetadas pelas obras do Metro Mondego**

Em segundo lugar, reportou-se ao compromisso anteriormente assumido pelo Executivo relativamente à aplicação de descontos nas taxas de utilização do espaço público para as esplanadas localizadas em zonas afetadas pelas obras do Metro Mondego. Referindo a perceção recolhida junto dos operadores de que tais reduções ainda não teriam sido concretizadas, solicitou informação objetiva sobre o número de pedidos apresentados, deferidos e efetivamente beneficiados pelos referidos descontos, questionando igualmente quais os eventuais constrangimentos que possam ter impedido a sua aplicação.

3. Regulamentação da atividade TVDE

Seguidamente, retomou a proposta por si anteriormente apresentada para a criação de um regulamento municipal aplicável à atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (TVDE). Defendeu a relevância da medida para a organização dos locais de tomada e largada de passageiros, para a redução de conflitos com peões e transportes públicos e para o reforço das condições de segurança urbana. Nesse âmbito, questionou se a proposta havia sido considerada pelo Executivo, em que fase se encontrava a respetiva análise e se estava a ser ponderada a circulação destes veículos na Rua da Sofia.

4. Reorganização da Rua da Sofia e ampliação das esplanadas

Por último, abordou a nova configuração prevista para a Rua da Sofia, questionando se a reorganização do espaço público contemplaria a ampliação das áreas destinadas a esplanadas e se essa matéria seria regulada através do novo Regulamento de Ocupação do Espaço Público ou de regulamentação específica aplicável àquela artéria. Solicitou ainda esclarecimentos quanto aos prazos previsíveis para a definição e estabilização das regras aplicáveis aos operadores aí instalados.
A concluir, sublinhou que todas as questões apresentadas convergiam na necessidade de assegurar previsibilidade e estabilidade regulamentar aos agentes económicos, considerando essencial que aqueles que investem, contratam trabalhadores e assumem riscos empresariais disponham de informação clara sobre as regras aplicáveis e os respetivos calendários de implementação. Solicitou, em particular, uma resposta fundamentada relativamente à questão dos descontos nas taxas de ocupação do espaço público, por entender que a mesma permitiria aferir o grau de concretização de compromissos anteriormente assumidos pelo Executivo Municipal.

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Lencastre

1. Segurança pública e reforço do policiamento

A Senhora Vereadora centrou a sua intervenção em matérias relacionadas com o espaço público, a iluminação urbana e a segurança, considerando que estas constituem preocupações sentidas diariamente pelos cidadãos. Defendeu a necessidade de reforçar a presença policial, a fiscalização e as condições de segurança no concelho, destacando, em particular, a reativação da segunda equipa de intervenção rápida da PSP, com os mesmos efetivos que anteriormente asseguravam aquele serviço. Referiu tratar-se de uma reivindicação da população, atualmente objeto de petição apresentada à Assembleia da República, considerando que o Município deverá acompanhar e apoiar essa pretensão.
A propósito da segurança na cidade, aludiu a um recente episódio de violência ocorrido na zona das Escadas Monumentais, sublinhando que se tratava do segundo incidente da mesma natureza registado num curto espaço de tempo. Neste contexto, questionou as medidas previstas para suprir a ausência da referida equipa de intervenção rápida, defendendo o reforço do policiamento em zonas consideradas mais sensíveis,

nomeadamente a Baixa da cidade, a Praça da República, a Alta de Coimbra e as áreas de concentração de estabelecimentos de diversão noturna.

2. Videovigilância e iluminação pública

Defendeu igualmente o reforço dos sistemas de videovigilância e a melhoria da iluminação pública nos locais onde tal se revele necessário para reforçar as condições de segurança da população.
Neste âmbito, questionou o Executivo sobre o levantamento que estaria a ser realizado relativamente aos locais da cidade com insuficiência de iluminação noturna, procurando saber se esse trabalho já se encontrava concluído, quais as conclusões obtidas e se existia um plano de intervenção destinado a corrigir as situações identificadas antes do período de outono e inverno.

3. Limpeza e manutenção do espaço público

Relativamente à limpeza e manutenção do espaço público, a Senhora Vereadora reconheceu que diversas competências foram transferidas para as juntas de freguesia, mas salientou que tal circunstância não afasta a responsabilidade política do Município. Defendeu, por isso, que a Câmara Municipal deve continuar a acompanhar, fiscalizar e garantir a qualidade dos serviços prestados à população.
A concluir, apelou à promoção de uma cidade mais limpa, mais iluminada e mais segura, defendendo o reforço da fiscalização e da presença das entidades competentes no território. Sublinhou ainda a importância da proximidade às populações, considerando que a segurança, a qualidade do espaço público e o diálogo permanente com os cidadãos constituem aspetos fundamentais das responsabilidades municipais e correspondem às legítimas expectativas dos munícipes.

Nesta altura a Senhora Presidente retomou os trabalhos.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Filipe

1. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

O Senhor Vereador esclareceu que a proposta relativa à fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), embora já se encontrasse em preparação, não foi apresentada na presente reunião por ainda se aguardar a receção de informação atualizada da Autoridade Tributária, designadamente no que respeita ao IMI Familiar. Referiu ser intenção do Executivo submeter a proposta à apreciação dos órgãos municipais juntamente com as restantes matérias integrantes do pacote fiscal, na última reunião de setembro, reiterando que a orientação prevista passa pela manutenção da atual taxa de IMI.

2. Gestão de resíduos urbanos e medidas de reforço do sistema

Relativamente às questões suscitadas sobre a recolha seletiva de resíduos, o Senhor Vereador esclareceu que a recolha dos ecopontos se insere no âmbito da concessão atribuída à ERSUC, referindo que os municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra solicitaram ao Tribunal de Contas a fiscalização sucessiva daquela concessão, por considerarem que a entidade concessionária não está a assegurar o serviço nos termos contratualmente previstos. Acrescentou que esta situação tem sido sucessivamente transmitida pelo Município de Coimbra, quer através de comunicações formais, quer nas reuniões dos órgãos da concessionária, encontrando-se igualmente reconhecidas pela própria ERSUC as dificuldades operacionais existentes.
Referiu que o Município continua a assegurar regularmente a recolha dos resíduos indiferenciados, verificando-se as principais dificuldades ao nível da recolha seletiva dos ecopontos. Assinalou ainda a

existência de situações de deposição inadequada de resíduos em diversos locais da cidade, salientando a necessidade de promover alterações comportamentais e uma maior sensibilização da população.
A propósito da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Celso Monteiro, informou que a mesma foi analisada pelos serviços municipais e que seria remetida resposta formal às questões suscitadas. Referiu existir concordância relativamente a várias sugestões apresentadas, designadamente no âmbito da melhoria da informação prestada aos cidadãos, dos formulários eletrónicos, da comunicação bilingue, da georreferenciação de pontos críticos e da operacionalização de equipamentos de apoio à gestão de resíduos.
Informou ainda que se encontra em fase de conclusão o projeto destinado à criação de um novo ecocentro municipal, a localizar no Algar, prevendo-se posteriormente o lançamento do respetivo procedimento concursal. Acrescentou que o Município já adquiriu três ecocentros móveis, encontrando-se a sua entrada em funcionamento dependente da afetação dos recursos necessários, bem como que foi recentemente reforçada a equipa da área do ambiente, através da contratação de novos trabalhadores, com vista ao aumento da capacidade operacional dos serviços e à melhoria da resposta aos desafios identificados.
Concluiu referindo que, relativamente às questões relacionadas com a atuação da ERSUC, o Município tem desenvolvido todas as diligências ao seu alcance, designadamente através da fiscalização sucessiva da concessão e da permanente pressão institucional junto da entidade concessionária, não existindo, contudo, mecanismos contratuais que permitam impor soluções distintas das atualmente adotadas.

3. Escola Básica Eugénio de Castro

A propósito da intervenção da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, o Senhor Vereador considerou dever ser reconhecido o trabalho desenvolvido pelos serviços municipais no processo de regularização da empreitada da Escola Básica Eugénio de Castro, destacando o contributo do Departamento de Administração Geral, das equipas jurídicas municipais e do apoio jurídico externo.
Explicou que o processo revelou elevada complexidade, em virtude da inexistência de enquadramento contratual válido com o empreiteiro, situação que obrigou à reformulação de diversos procedimentos administrativos e jurídicos, incluindo nova submissão ao Tribunal de Contas. Salientou igualmente a colaboração e disponibilidade demonstradas pela empresa adjudicatária durante todo o processo, considerando que o esforço conjunto das várias entidades envolvidas permitiu assegurar a continuidade da empreitada e salvaguardar o respetivo financiamento.

4. Execução de investimentos financiados pelo PRR

No âmbito da prestação de contas relativa à execução de projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o Senhor Vereador informou que o Município concluiu o período de execução com quarenta e cinco operações aprovadas, correspondendo a um apoio financeiro global próximo dos setenta milhões de euros.
Destacou, entre os principais investimentos, a conclusão da empreitada da Escola Básica Eugénio de Castro, a execução das intervenções habitacionais na Quinta das Bicas e na Fonte do Castanheiro, bem como a aprovação de candidaturas destinadas à melhoria das condições de várias unidades de saúde do concelho. Referiu igualmente a aprovação do projeto relativo ao Balneário de Taveiro e o desenvolvimento de outras operações na área da habitação e do alojamento temporário.
Assinalou que, embora algumas intervenções ainda não se encontrem integralmente concluídas, foram asseguradas as condições necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos e à concretização dos objetivos definidos, encontrando-se igualmente previstos mecanismos de transição para as operações que prosseguirão através de novos instrumentos de financiamento, nomeadamente nas áreas da habitação e dos equipamentos públicos.
Concluiu manifestando reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelas equipas municipais envolvidas na captação de financiamento, preparação processual e acompanhamento da execução das operações

financiadas, salientando o seu contributo para a aprovação, execução e encerramento dos diversos projetos apoiados pelo PRR.

Intervenção da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva

1. Casa da Escrita

A Senhora Vereadora deu conhecimento da evolução registada na atividade da Casa da Escrita, informando que, até ao final de agosto, aquele equipamento cultural acolheu 1.802 visitantes e participantes nas diversas iniciativas promovidas, correspondendo a um crescimento de 266% face ao período homólogo do ano anterior. Salientou que estes resultados evidenciam o impacto do novo ciclo de programação e dinamização iniciado em dezembro, contribuindo para a afirmação da Casa da Escrita enquanto espaço dedicado à cultura, à criação artística, à reflexão e à partilha de conhecimento.
Referiu ainda que a programação desenvolvida durante os meses de julho e agosto, através de iniciativas ao ar livre, nomeadamente ciclos de cinema e atividades educativas, permitiu captar novos públicos, destacando o facto de muitos dos participantes nunca terem frequentado anteriormente aquele equipamento municipal. Assinalou também a integração daquele espaço na programação do projeto "Verão a 2 Tempos" e a continuidade do ciclo expositivo aí desenvolvido, reforçando a sua atratividade junto de diferentes públicos.

2. Biblioteca Carlos Fiolhais

Informou que a Biblioteca Carlos Fiolhais iniciará, entre setembro e dezembro, um novo ciclo de conversas dedicado a temas como literatura, ciência, filosofia, educação e cidadania. Recordou que aquele equipamento cultural resultou da doação ao Município da biblioteca pessoal do Professor Carlos Fiolhais, composta por mais de quarenta mil documentos.
Referiu que a programação contará com a participação de diversas personalidades de reconhecido mérito nos respetivos domínios de atividade, sublinhando o contributo desta iniciativa para a valorização cultural e científica da cidade.
Informou ainda da criação da iniciativa regular denominada "Os Livros do Mês", a realizar mensalmente com a participação do Professor Carlos Fiolhais, destinada à divulgação de obras literárias e ao incentivo à leitura. Salientou que todas as atividades promovidas naquele equipamento serão de acesso gratuito, contribuindo para a afirmação da biblioteca como um espaço de divulgação cultural, literária e científica.

3. Cafetaria da Biblioteca Carlos Fiolhais

Deu ainda nota de que o procedimento concursal destinado à concessão da exploração da cafetaria da Biblioteca Carlos Fiolhais foi concluído, após um segundo procedimento ter permitido a apresentação de uma candidatura válida. Informou que a abertura daquele espaço ao público se encontra prevista para o final do mês de outubro.

4. Instalação evocativa de Teolinda Gersão no Parque Manuel Braga

Por último, informou que a instalação luminosa criada no âmbito da Feira do Livro de Coimbra, evocativa de Teolinda Gersão, personalidade homenageada na respetiva edição, permanecerá de forma permanente no Parque Manuel Braga. Referiu que se encontram em fase de conclusão os trabalhos técnicos necessários à sua consolidação e sinalização, passando a integrar o conjunto de elementos de valorização cultural e literária existentes naquele espaço público.
A concluir, agradeceu a colaboração prestada pelos serviços municipais envolvidos, destacando o contributo do Departamento de Espaço Público para a concretização daquela iniciativa.

Intervenção do Senhor Vereador Tiago Bolhão

1. Reabilitação do edificado na Baixa de Coimbra

O Senhor Vereador enquadrou a sua intervenção na estratégia municipal de revitalização da Baixa de Coimbra, destacando o trabalho desenvolvido ao nível da recuperação do edificado degradado e da dinamização daquela zona da cidade. Referiu que, desde o início do mandato, foram notificados mais de sessenta imóveis degradados, aos quais acrescem os imóveis devolutos já identificados pelos serviços municipais.
Salientou que estas notificações têm como objetivo promover o contacto direto com os proprietários, sensibilizando-os para a necessidade de intervenção nos respetivos imóveis e procurando conhecer os projetos previstos para os mesmos. Acrescentou que o Município tem igualmente promovido reuniões com os proprietários, visando incentivar a recuperação do património edificado e contribuir para a revitalização urbana daquela área da cidade.
Referiu ainda que as diligências desenvolvidas já permitiram o arranque de diversas intervenções de reabilitação, considerando que a recuperação do edificado constitui um fator essencial para a revitalização da Baixa e para a melhoria das suas condições de habitabilidade e atratividade.

2. Estratégia de revitalização da Baixa e captação de residentes e atividade económica

Destacou que a estratégia municipal para a Baixa de Coimbra visa não apenas a recuperação física do espaço urbano, mas também a atração de novos residentes, estudantes, jovens casais e atividades económicas.
Neste contexto, referiu que o Município tem procurado sensibilizar os proprietários para a disponibilização de imóveis no mercado de arrendamento acessível e para a instalação de novas empresas e atividades comerciais em espaços atualmente devolutos ou desocupados. Considerou que a revitalização da Baixa depende da capacidade de atrair pessoas, investimento e novas dinâmicas económicas, contribuindo para a reocupação e valorização daquela área da cidade.

3. Requalificação do espaço público na Baixa e Rua da Sofia

Salientou igualmente que as intervenções em curso em diversas artérias da cidade, designadamente na Rua Ferreira Borges, Rua Visconde da Luz e Rua da Sofia, se inserem numa estratégia integrada de valorização e dinamização do espaço público.
Referiu que as alterações previstas procuram criar condições para uma maior vivência daqueles espaços pela população, reforçando a sua atratividade, fomentando a instalação de novas atividades e possibilitando a criação de melhores condições para a utilização do espaço público, nomeadamente através do desenvolvimento de esplanadas e outras valências urbanas.
Concluiu referindo que o principal objetivo desta estratégia passa pela revitalização da Baixa de Coimbra, promovendo a recuperação do património edificado, a atração de residentes, estudantes e empresas, bem como a reocupação e dinamização do espaço público, de modo a reforçar a vitalidade urbana daquela zona da cidade.

Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Lino

1. Regulamento de Ocupação do Espaço Público e regime das esplanadas

O Senhor Vereador prestou esclarecimentos relativamente às questões suscitadas pelo Senhor Vereador Celso Monteiro sobre a revisão do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, informando que, de acordo

com a informação disponibilizada pelos serviços municipais, a respetiva proposta deverá ser submetida à apreciação da Câmara Municipal na próxima reunião. Referiu ainda que a mesma seguirá posteriormente para deliberação da Assembleia Municipal, manifestando a expectativa de que o novo regime possa entrar em vigor em tempo útil, designadamente a partir de 1 de novembro.

2. Descontos nas taxas das esplanadas afetadas pelas obras do Metro Mondego

Relativamente à aplicação de medidas de apoio aos estabelecimentos afetados pelas obras do Metro Mondego, informou que a informação recolhida junto dos serviços aponta para a existência de um único pedido formal de revisão ou apoio apresentado por operador económico. Acrescentou, contudo, que a situação será objeto de análise mais aprofundada, por forma a verificar se terão sido apresentados outros pedidos através de diferentes canais de comunicação.

3. Escola Básica Eugénio de Castro

Congratulou-se pela conclusão das obras da Escola Básica Eugénio de Castro, considerando tratar-se de um investimento de grande relevância para o concelho. Associou-se ao reconhecimento anteriormente manifestado pelo Senhor Vereador Luís Filipe, destacando o contributo de todas as entidades e profissionais envolvidos na concretização da empreitada, designadamente a empresa adjudicatária, os diversos trabalhadores intervenientes e os serviços municipais que acompanharam o processo.
Estendeu igualmente esse reconhecimento à comunidade educativa e às entidades que utilizam as instalações do equipamento, salientando o impacto positivo daquela intervenção para a cidade.

4. Centro Desportivo Integrado de Celas

Informou que foram finalmente iniciadas as obras de reabilitação do Centro Desportivo Integrado de Celas, assinalando que se tratava de uma intervenção aguardada há vários anos e cujo arranque sofreu sucessivos atrasos. Referiu que foi possível ultrapassar os constrangimentos administrativos e procedimentais existentes, permitindo a concretização da empreitada, em benefício do Município, da população e da atividade económica local.

5. Jogos Sem Fronteiras

Por último, o Senhor Vereador informou que a iniciativa Jogos Sem Fronteiras se encontra agendada para o dia 26 de setembro, junto ao Centro Náutico de Coimbra, integrando a programação da Semana Europeia do Desporto.

◆

ORDEM DO DIA

PONTO I. FINANCEIRO

I.1. DF-DCR – Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 4 de setembro de 2026, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 19.677.721,12€ (dezanove milhões seiscentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e um euros e doze cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 13.974.796,00€ (treze milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e seis euros) e as

operações não orçamentais no valor de 5.702.925,12 € (cinco milhões setecentos e dois mil novecentos e vinte e cinco euros e doze cêntimos).

Deliberação n.º 890/2026 (07/09/2026):

- **Tomado conhecimento.**

I.2. DF-GCOF – Alteração ao Orçamento n.º 21 e às Grandes Opções do Plano (GOP) (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 24/2026) – Conhecimento

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 76511, de 28/08/2026, do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, que obteve despachos do Senhor Vereador Luís Filipe, da mesma data, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 891/2026 (07/09/2026):

- **Tomar conhecimento do despacho da Senhora Presidente de 01/09/2026, que aprovou a Alteração ao Orçamento n.º 21 e as Grandes Opções do Plano (GOP) (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 24/2026) no valor total de 451.868,83 € em reforços e em anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e da Secção II (Modificações Orçamentais) das Normas para a Execução Orçamental para 2026 da CMC, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

I.3. DF-GCOF – Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo destinado ao financiamento do PPI 2026, celebrado com a Caixa Económica Montepio Geral – Minuta de aditamento

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 74520, de 20/08/2026, da Chefe do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, que obteve parecer da Diretora do Departamento Financeiro e despachos do Senhor Vereador Luís Filipe, ambos de 21/08/2026, e da Senhora Presidente, de 22/08/2026.

O Senhor Vereador **Celso Monteiro** solicitou esclarecimentos adicionais relativamente às observações formuladas pelo Tribunal de Contas no âmbito do processo em apreciação, referindo que as questões suscitadas por aquela entidade não se limitavam à alteração da cláusula 16.ª, abrangendo também outras matérias relacionadas com a conformidade contratual, a demonstração da compatibilidade financeira do investimento, bem como elementos relativos ao endividamento, fundos disponíveis, compromissos plurianuais, amortizações e juros.
Neste contexto, questionou se a proposta submetida à apreciação do Executivo visava apenas corrigir a cláusula identificada ou se todas as restantes reservas e observações formuladas pelo Tribunal de Contas se encontravam igualmente ultrapassadas e devidamente respondidas. Salientou ainda que, atendendo ao valor do contrato em causa, considerava fundamental que os membros do Executivo dispusessem de informação completa sobre todas as questões levantadas por aquela entidade fiscalizadora, de forma a assegurar o adequado conhecimento do processo e do respetivo enquadramento.

A Senhora **Presidente** agradeceu a intervenção do Senhor Vereador Celso Monteiro, referindo que as restantes questões suscitadas no âmbito do processo em análise não careciam de deliberação do Executivo

Municipal, por configurarem matérias de natureza esclarecedora e informativa. Não obstante, reconheceu a pertinência das questões colocadas e a sua relevância para o adequado acompanhamento do processo.

O Senhor **Vereador Luís Filipe** esclareceu que a única questão identificada pelo Tribunal de Contas que implica uma alteração formal do contrato corresponde à cláusula 16.ª, por respeitar aos termos do acordo celebrado entre o Município e o Montepio. Referiu que, no entendimento daquela entidade, algumas das garantias previstas a favor da instituição financeira se revelam excessivas, motivo pelo qual foi solicitada a respetiva reformulação.
Esclareceu ainda que as restantes observações formuladas pelo Tribunal de Contas se prendem com matérias de fundamentação, argumentação e justificação do processo, consideradas passíveis de resposta no âmbito dos esclarecimentos a prestar. Informou que, após a conclusão da tramitação formal da alteração em causa e a respetiva apreciação pelos órgãos municipais competentes, será remetida ao Tribunal de Contas uma resposta integrada contemplando todas as questões suscitadas, dando-se igualmente conhecimento dessas respostas aos membros do Executivo.

A Senhora **Presidente** informou que, após a aprovação da alteração em apreciação e respetiva submissão à Assembleia Municipal, seria dado conhecimento ao Executivo da resposta global a remeter ao Tribunal de Contas, incluindo os esclarecimentos relativos às restantes questões suscitadas por aquela entidade. Referiu não existirem preocupações relevantes quanto às demais observações formuladas, considerando tratar-se de questões habitualmente suscitadas no âmbito da apreciação daquele tipo de processos.
Relativamente à matéria do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), esclareceu que a sua não inclusão na ordem de trabalhos resultou da opção de apresentar posteriormente uma proposta mais completa, enquadrada no conjunto das matérias fiscais e ponderando igualmente as recentes alterações legislativas.
Sublinhou ainda que o Executivo não tem intenção de propor qualquer aumento da taxa de IMI, observando que, caso essa hipótese estivesse em equação, a mesma seria previamente objeto de debate e auscultação, atenta a relevância da matéria para os munícipes. Salientou que o atual contexto económico, marcado pelo aumento do custo de vida e pelo agravamento dos encargos das famílias com os empréstimos à habitação, não justificaria a adoção de medidas que implicassem uma maior carga fiscal sobre os agregados familiares. Acrescentou, contudo, que poderão vir a ser considerados benefícios decorrentes da legislação nacional aplicável à matéria.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 892/2026 (07/09/2026):

- **Aprovar a minuta de aditamento ao Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo celebrado entre o Município de Coimbra e a Caixa Económica Montepio Geral, identificada como "Aditamento ao contrato, de abertura de crédito N.º 033-36.101132-4", que não altera os elementos essenciais da operação financeira anteriormente autorizada pela Assembleia Municipal, limitando-se à reformulação da cláusula 16 do contrato, em conformidade com as observações formuladas pelo Tribunal de Contas, para posterior outorga e envio ao Tribunal de Contas;**
- **Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento passou-se à discussão conjunta dos pontos I.4, I.5 e I.6.

A Senhora **Presidente** identificou os pontos da ordem de trabalhos relativos à derrama, à participação variável no IRS e à taxa municipal de direitos de passagem, propondo que a respetiva apresentação e enquadramento fossem efetuados conjuntamente pelo Senhor Vereador Luís Filipe, por se tratar de matérias conexas. Referiu ainda que já havia sido prestado o devido esclarecimento quanto à não inclusão da proposta relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) na presente reunião, após o que concedeu a palavra ao referido Vereador para apresentação daqueles pontos.

O Senhor **Vereador Luís Filipe** referiu que a proposta apresentada relativamente à derrama, à participação variável no IRS e à taxa municipal de direitos de passagem assenta num princípio de estabilidade fiscal nas relações entre o Município, os munícipes e o tecido empresarial do concelho, propondo, por esse motivo, a manutenção das taxas atualmente em vigor.
Salientou que a documentação disponibilizada inclui informação sobre os impactos financeiros decorrentes de eventuais variações das referidas taxas, permitindo avaliar as consequências de um aumento ou de uma redução da carga fiscal. Reconheceu que o peso dos impostos sobre os cidadãos continua a ser significativo, manifestando o desejo de que, num horizonte futuro, o Município possa criar condições para uma redução gradual da fiscalidade municipal.
Acrescentou, contudo, que a atual situação orçamental não permite ainda prosseguir esse objetivo, justificando assim a proposta de manutenção dos valores em vigor, à qual virá posteriormente juntar-se a proposta relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a apresentar em reunião subsequente.

A Senhora **Presidente** apresentou a proposta relativa ao lançamento da derrama referente ao exercício de 2026, a liquidar e cobrar em 2027, propondo a manutenção da taxa atualmente em vigor, fixada em 1,45 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC dos sujeitos passivos com estabelecimento estável ou representação local na área geográfica do Município de Coimbra.
Informou ainda que se propunha a manutenção dos benefícios fiscais já previstos em matéria de derrama, bem como a submissão da proposta à Assembleia Municipal para aprovação. Referiu, por fim, que, após deliberação daquele órgão, a decisão deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, nos termos legalmente estabelecidos.

Sobre os assuntos, o Senhor **Vereador José Manuel Silva** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
"É proposto para o próximo ano a manutenção dos mesmos valores para a derrama, 1,45%, e para a participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, mantendo o valor máximo possível de 5%.
Naturalmente, este ano, não vamos votar contra os valores que nós próprios aprovámos há um ano, num momento de transição entre executivos e quando as contas de 2025 ainda não estavam fechadas.
Todavia, e ainda bem, as circunstâncias do presente são completamente diferentes e devemos sublinhá-las.
Nós herdámos uma Câmara falida, sem qualquer capacidade de investimento próprio e em que a receita dos impostos diretos tinha diminuído de 50 para 47 milhões de euros/ano, um valor abaixo dos custos com pessoal. Por isso, no mandato que nos precedeu, houve várias freguesias que não viram uma única obra feita pela Câmara, e fomos nós que, em apenas 4 anos, fizemos e pagámos as obras correspondentes a 8 anos, recuperando os atrasos no investimento e nas obras nas Freguesias, mesmo que isso não tenha sido reconhecido.
Em apenas 4 anos, passámos o orçamento da Câmara de 167 para 260 M€ e deixámos uma Câmara com mais 20M€/ano de receita só de impostos diretos, tendo até promovido uma ligeira redução dos impostos, com a diminuição do valor da derrama e a introdução do IMI familiar.
Este extraordinário resultado foi fruto das novas dinâmicas económicas, sociais, culturais e demográficas que fomentámos, pelo que o atual executivo vai ter mais umas largas dezenas de milhões de euros para investir e gerir do que nós tivemos.

Mas fizemos mais ainda, neste mesmo intervalo de tempo reduzimos o montante da dívida total da Câmara, aumentámos a margem disponível para endividamento e as contas de 2025 fecharam com um resultado líquido positivo superior a 11 milhões de euros.
Em resumo, deixámos um concelho em desenvolvimento e uma Câmara com as maiores receitas de sempre, com perspetivas muito positivas para o futuro próximo.
Destaca-se que, apesar da redução da taxa normal de derrama de 1,50% para 1,45%, instituída por nós em 2022, a receita arrecadada, como consta da informação dos serviços, não só não diminuiu como continuou a crescer de forma consistente, atingindo sucessivos máximos nos anos de 2024 e 2025.
Quanto ao IRS, a informação dos serviços também é eloquente.
"A evolução dos indicadores demográficos e económicos do concelho de Coimbra evidencia fatores suscetíveis de influenciar a receita municipal proveniente da participação variável no IRS. De acordo com os dados estatísticos disponibilizados pela PORDATA, entre 2021 e 2025 registou-se um aumento da população residente, de 146.027 para 156.359 habitantes, bem como uma evolução favorável de diversos indicadores económicos, nomeadamente o crescimento do número de empresas não financeiras (mais 3000 empresas entre 2022 e 2024, acrescentamos nós, falta saber os resultados de 2025) e do pessoal ao seu serviço, acompanhado pela redução do número de desempregados inscritos nos centros de emprego.
Estes indicadores apontam para um reforço da base potencial de contribuintes com domicílio fiscal no concelho e para uma evolução favorável da coleta líquida de IRS, fator determinante para o apuramento da receita municipal decorrente da participação variável neste imposto." Fim de citação.
Por conseguinte, num contexto em que Coimbra tem de ser maximamente competitiva na atração de médias e grandes empresas, esperávamos a proposta de uma ligeira redução da derrama, para além de quaisquer outras medidas e das isenções que já existiam, e se mantêm. Uma proposta de redução estaria em linha com o programa eleitoral da Sra. Presidente, que prometeu "IMPLEMENTAR INCENTIVOS À FIXAÇÃO E AO INVESTIMENTO".
Por força da crescente vitalidade global que trouxemos ao conselho e que se mantém em 2026, de que Coimbra e a Sra. Presidente muito têm beneficiado, não temos dúvidas que esta receita continuará a crescer, mesmo com uma ligeira redução deste imposto municipal. Economia gera economia, mais empresas geram mais derrama. Por isso mesmo, propomos que a Câmara aprove uma redução da Derrama para uma taxa de 1,40%. Terá um impacto de apenas 188 mil euros, mas será um sinal muito importante para o mundo empresarial e para o estímulo à implementação de mais empresas no concelho de Coimbra.
Quanto à proposta de manutenção do valor máximo da participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho em 5%, relativamente aos rendimentos do ano de 2027, presentemente há evidentes condições para a redução progressiva deste valor. Há mais pessoas a pagar, pelo que, mesmo que cada uma pague um pouco menos, a coleta final irá continuar a aumentar.
Por isso, nomeadamente considerando o aumento do custo de vida que atualmente se verifica, fruto da instabilidade internacional e do brutal aumento do preço dos combustíveis, queremos propor que, com avaliação anual do impacto na receita da Câmara, o executivo inicie uma redução progressiva e anual da participação variável no IRS, pelo que propomos que o valor da participação variável do Município no IRS para 2027 seja diminuído de 5% para 4,9%, com reduções progressivas na mesma ordem de grandeza em cada ano. Esta redução sempre esteve nas nossas intenções, mas no mandato anterior, ao contrário da situação atual, não houve condições para o fazer. O impacto orçamental no próximo ano seria apenas de 340 mil euros, que ficariam no bolso dos munícipes que pagam IRS, mas esta redução seria também mais um fator a aumentar a competitividade e atratividade do concelho de Coimbra na fixação de mais residentes. Economia gera economia, mais residentes geram mais receita.
Desejamos, Sra Presidente, que possa acolher estas propostas construtivas."

O Senhor **Vereador Celso Monteiro** declarou que votaria contra a proposta relativa à derrama, reconhecendo, contudo, como positivo o facto de a taxa não ser aumentada. Considerou, porém, que a

manutenção da taxa, por si só, não constituía uma política fiscal de incentivo ao desenvolvimento económico.
Referiu que, de acordo com a informação constante do processo, a redução anterior da taxa da derrama não determinou uma diminuição da receita municipal, que continuou a aumentar, atingindo, em 2025, um valor máximo histórico. Salientou que tal evolução resultava, sobretudo, do alargamento da base tributável, associado ao aumento do número de empresas, da atividade económica e da riqueza produzida no concelho, e não do agravamento da taxa aplicada.
Relativamente aos incentivos fiscais às pequenas empresas, manifestou concordância com a sua existência, defendendo, contudo, que a política fiscal municipal deveria abranger igualmente as empresas de maior dimensão, atendendo ao seu contributo para a criação de emprego, a valorização salarial, a contratação de quadros qualificados e a fixação de jovens no concelho. Considerou que Coimbra deveria assumir uma estratégia fiscal orientada para o reforço da sua competitividade e atratividade empresarial, tendo em conta a necessidade de promover o investimento e contrariar a perda de população ativa.
Neste contexto, defendeu uma redução mais expressiva da taxa da derrama, apontando, a título exemplificativo, uma diminuição para 1,35%, cujo impacto estimou em cerca de 377 mil euros, valor que considerou reduzido face ao montante global das receitas de impostos diretos do Município. Sustentou que a decisão deveria ser entendida como uma opção política e de definição de prioridades, e não exclusivamente como uma questão orçamental.
Concluiu referindo que apresentaria propostas concretas no âmbito da elaboração do orçamento municipal, salientando que o seu voto contra a manutenção da taxa traduzia a discordância quanto à orientação da política fiscal municipal e à ausência de um sinal mais claro de incentivo ao investimento e à fixação de empresas e trabalhadores no concelho.
No que respeita à participação variável do Município no IRS, o Senhor Vereador Celso Monteiro declarou igualmente que votaria contra a proposta, salientando a importância de esclarecer os munícipes de que a decisão em apreciação respeita à possibilidade de o Município devolver uma parte do imposto já suportado pelos contribuintes, nos termos legalmente previstos, e não à criação de um novo imposto ou ao agravamento da tributação.
Referiu que a manutenção da participação municipal no limite máximo legal se havia tornado uma prática recorrente, sem uma discussão suficientemente aprofundada sobre a possibilidade de aliviar a carga fiscal dos munícipes. Considerou que a receita em causa resulta do esforço contributivo dos cidadãos e não exclusivamente de decisões de gestão municipal, defendendo que a sua retenção integral deveria ser ponderada em função das necessidades efetivas do Município e da qualidade dos serviços públicos prestados.
Criticou, neste âmbito, a ausência de uma reflexão mais abrangente sobre a contenção e racionalização da despesa municipal, sustentando que, perante a necessidade de assegurar o equilíbrio financeiro, deveria ser dada prioridade à identificação de despesas passíveis de redução ou de melhor gestão, antes de se optar pela retenção da totalidade da receita fiscal legalmente permitida. Recordou, a este propósito, ter apresentado, no ano anterior, uma proposta de redução da participação municipal, a qual não mereceu aprovação, referindo que não pretendia reiterá-la apenas como um exercício formal.
Concluiu justificando o seu voto contra com a necessidade de promover uma maior responsabilidade na gestão dos recursos públicos e de ponderar a devolução de parte do IRS aos contribuintes, defendendo que o esforço financeiro exigido aos munícipes deveria ser acompanhado por uma avaliação rigorosa da despesa municipal e por uma maior exigência quanto à eficiência dos serviços prestados.

A Senhora **Presidente**, relativamente à derrama, referiu que, de acordo com os questionários realizados às empresas, a taxa deste imposto não era apontada como um fator determinante na escolha da localização dos investimentos, considerando, por isso, que a sua redução não teria impacto significativo nas decisões de instalação empresarial.
Quanto à participação variável no IRS, sustentou que a receita correspondente poderia ser canalizada para a prossecução de políticas sociais, salientando que a justiça fiscal deveria ser assegurada através de um sistema

de tributação progressivo, no qual os contribuintes com maiores rendimentos suportam uma contribuição superior.
Referiu ainda que a eventual revisão da Lei das Finanças Locais poderia colocar em discussão a manutenção da atual margem de decisão dos municípios relativamente à devolução de parte dos impostos arrecadados. Neste contexto, manifestou concordância com uma eventual posição do Governo que limitasse essa possibilidade, considerando contraditório que os municípios abdicassem de receitas fiscais e, simultaneamente, reivindicassem um aumento das transferências do Estado.
Concluiu defendendo que a prioridade deveria consistir na promoção de uma fiscalidade justa e na utilização das receitas municipais para responder às necessidades da população, reiterando a posição do Executivo quanto à manutenção das propostas em apreciação.

O Senhor **Vereador Ricardo Lino** interveio para contestar o que considerou serem afirmações reiteradas que, no seu entendimento, não correspondem à realidade, salientando que a repetição de determinada informação não a torna verdadeira.
A este propósito, esclareceu que o Município de Coimbra nunca esteve integrado no Fundo de Apoio Municipal (FAM), mecanismo criado para apoiar municípios em situação de rutura financeira ou de endividamento grave. Sublinhou que Coimbra nunca se encontrou nessa situação, manifestando a convicção de que tal cenário não se verificaria durante o atual mandato.
O Senhor Vereador referiu ainda que, embora reconhecesse a existência de diferentes perspetivas ideológicas quanto à gestão financeira municipal, considerava importante evitar declarações que pudessem transmitir uma imagem incorreta da situação financeira do Município, designadamente através da afirmação de que Coimbra teria estado numa situação de falência.
Por fim, salientou a importância da correta interpretação dos dados estatísticos oficiais, identificando o Instituto Nacional de Estatística (INE) como entidade responsável pela produção e divulgação das estatísticas oficiais em Portugal e o portal Pordata como instrumento de consulta e sistematização dessa informação. Alertou, neste contexto, para a possibilidade de interpretações menos rigorosas decorrentes de uma leitura simplificada dos indicadores estatísticos.

O Senhor **Vereador Luís Filipe** começou por reconhecer a legitimidade dos diferentes papéis desempenhados pelos membros do Executivo e da oposição, salientando que a eficiência na gestão dos recursos municipais constitui uma prioridade permanente do Executivo. Referiu que a redução da despesa permite diminuir a necessidade de recurso às receitas fiscais, destacando, a este propósito, a adoção de medidas destinadas à redução de encargos com rendas de edifícios, bem como o reforço da captação de fundos europeus, incluindo através da submissão de candidaturas relativas a obras já em curso que anteriormente não haviam sido objeto de candidatura.
Sublinhou que a melhoria da eficiência financeira exige um trabalho contínuo e gradual, não existindo soluções imediatas para alcançar resultados expressivos. Relativamente à política fiscal, reconheceu que a redução dos impostos seria desejável, mas considerou que, atendendo ao facto de o atual Executivo ainda não ter completado um ano de mandato, se justificava, nesta fase, uma opção de estabilidade, através da manutenção das taxas propostas.
Acrescentou que os encargos com pessoal registam um aumento anual estimado em cerca de cinco milhões de euros, mesmo sem novas contratações, em resultado, designadamente, da evolução do salário mínimo e das progressões nas carreiras, o que exige a obtenção de receitas correntes suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações municipais.
Concluiu reiterando que a redução da carga fiscal constitui um objetivo desejável, condicionado, porém, à capacidade financeira do Município e à concretização de ganhos de eficiência, manifestando a intenção de reavaliar a política fiscal nos exercícios seguintes, caso existam condições para o efeito.

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** referiu que, relativamente à política fiscal municipal, concordava com a posição expressa pela Senhora Presidente quanto à eventual assunção, pelo Governo, da responsabilidade política pelas decisões relativas à devolução de receitas fiscais aos contribuintes. Considerou, contudo, que, enquanto essa competência permanecer atribuída aos municípios, dentro dos limites de variação legalmente estabelecidos, deverá caber aos respetivos órgãos autárquicos ponderar e decidir a política fiscal a adotar.
Sustentou que a redução moderada da carga fiscal poderá contribuir para a atração de pessoas e empresas, com efeitos positivos na dinâmica económica do concelho e, consequentemente, na própria receita municipal. Salientou, assim, a importância de os municípios exercerem a margem de decisão que lhes é legalmente conferida, adaptando as opções fiscais aos objetivos de desenvolvimento económico e demográfico.
A título exemplificativo, referiu o caso do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), cujo intervalo de variação legal permite aos municípios optar por taxas distintas, com consequências relevantes para o respetivo orçamento, apontando uma diferença estimada de cerca de 13 milhões de euros entre a aplicação da taxa mínima e da taxa máxima.
Concluiu reiterando que, caso o Governo venha a assumir diretamente essa responsabilidade, concordará com tal opção, subscrevendo, nesse sentido, a posição anteriormente manifestada pela Senhora Presidente.

A Senhora **Presidente** reiterou que, embora reconheça a importância da margem de decisão atribuída aos municípios em matéria fiscal, considera que, no atual contexto financeiro, não existem condições para proceder à redução dos impostos municipais. Salientou a necessidade de distinguir entre a apresentação de propostas e a avaliação das condições concretas para a sua implementação, defendendo uma atuação prudente e fundamentada na realidade financeira e operacional do Município.
Referiu que o orçamento municipal continua fortemente condicionado pelas despesas correntes, designadamente pelos encargos com pessoal, que registam aumentos anuais significativos, mesmo sem o reforço dos recursos humanos. Neste contexto, destacou o esforço desenvolvido pelos serviços municipais na identificação de fontes alternativas de financiamento, com vista a assegurar a concretização dos projetos previstos, preservar os financiamentos obtidos e garantir o cumprimento das obrigações assumidas.
Esclareceu que, embora exista formalmente alguma margem de decisão em matéria fiscal, o Executivo entende não estarem reunidas as condições financeiras necessárias para a utilizar, considerando preferível canalizar os recursos disponíveis para áreas prioritárias de intervenção municipal, nomeadamente a ação social e a habitação.
Por último, salientou que a disponibilidade de habitação a preços acessíveis constitui um fator determinante para a atração de investimento e para a fixação de trabalhadores no concelho, na medida em que os elevados custos habitacionais podem dificultar a instalação de empresas e a contratação de recursos humanos. Reafirmou, assim, que o aumento da oferta de habitação a custos acessíveis constitui uma prioridade do Executivo, tendo igualmente em consideração o impacto do aumento dos encargos com o crédito à habitação sobre as famílias.

I.4. DF-DCR – Derrama do ano de 2026 a liquidar e cobrar no ano de 2027 – Informação suporte na definição da Política Fiscal 2026

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 72463, de 12/08/2026, da Divisão de Controlo da Receita, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, de 19/08/2026, e da Diretora do Departamento Financeiro e despachos do Senhor Vereador Luís Filipe, ambos de 21/08/2026, e da Senhora Presidente, de 22/08/2026.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 893/2026 (07/09/2026):

- **Aprovar o lançamento de derrama relativa ao exercício de 2026, a liquidar e cobrar em 2027, à taxa de 1,45 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC dos sujeitos passivos com estabelecimento estável ou representação local na área geográfica do Município de Coimbra, ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;**
- **Manter em vigor, para efeitos da derrama relativa ao exercício de 2026, a liquidar e cobrar em 2027, os benefícios fiscais previstos no artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento do Município de Coimbra – Invest Coimbra, designadamente:**
  a) A isenção total de derrama aplicável às pessoas coletivas que cumpram os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento;
  b) A redução de 50 % da derrama aplicável às start-ups e scale-ups que cumpram os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º do referido Regulamento.
- **Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**
- **Determinar que a deliberação da Assembleia Municipal seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, até 31 de dezembro de 2026, nos termos legalmente aplicáveis.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Margarida Mendes Silva, Luís Filipe, Tiago Bolhão e Maria Lencastre. Votou contra o Senhor Vereador Celso Monteiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Manuel Silva, Ana Bastos, João Francisco Campos e Ana Cortez Vaz.

I.5. DF-DCR – Participação Variável no IRS a deliberar em 2026 para rendimentos do ano de 2027 – Informação suporte na definição da Política Fiscal 2026

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 72719, de 13/08/2026, da Divisão de Controlo da Receita, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento Financeiro e despachos do Senhor Vereador Luís Filipe, todos de 21/08/2026, e da Senhora Presidente, de 22/08/2026.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 894/2026 (07/09/2026):

- **Fixar em 5 % a participação variável do Município de Coimbra no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, relativa aos rendimentos do ano de 2027, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;**
- **Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**
- **Determinar que a deliberação da Assembleia Municipal seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos e prazo legalmente aplicáveis.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Margarida Mendes Silva, Luís Filipe, Tiago Bolhão e Maria Lencastre. Votou contra o Senhor Vereador Celso Monteiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Manuel Silva, Ana Bastos, João Francisco Campos e Ana Cortez Vaz.

I.6. DF-DCR – Enquadramento legal da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) para 2027

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 73169, de 14/08/2026, da Divisão de Controlo da Receita, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e da Diretora do Departamento Financeiro, de 17/08/2026, e despachos do Senhor Vereador Luís Filipe e da Senhora Presidente, ambos de 18/08/2026.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 895/2026 (07/09/2026):

- **Fixar, nos termos do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto e, tendo em consideração as disposições do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de setembro, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25%, a aplicar no ano de 2027, através das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo;**
- **Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

II.1. DF-DCL – Atribuição do direito de exploração de Quiosques C1/C2, sito no troço inferior ao viaduto do IC2, na Rua do Padrão, em Coimbra – Proposta de abertura de procedimento de Concurso Público

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 76900, de 31/08/2026, do Chefe da Divisão de Compras e Logística, que obteve despachos do Senhor Vereador Luís Filipe e da Senhora Presidente, ambos de 01/09/2026.

O Senhor **Vereador Luís Filipe** considerou positiva a iniciativa de concessionar a exploração do espaço de apoio aos passageiros, reconhecendo, contudo, que a sua concretização deveria ter ocorrido anteriormente. Esclareceu que a medida decorre do protocolo recentemente celebrado com a Infraestruturas de Portugal (IP), no âmbito do qual foi assegurada a legitimidade necessária para a concessão daquele espaço, tendo sido igualmente desenvolvido o respetivo caderno de encargos.
Informou que, após a conclusão dos procedimentos preparatórios, seria submetida a concurso público, a partir da reunião seguinte da Assembleia Municipal, a possibilidade de exploração do espaço por um operador privado. Referiu que os critérios de seleção contemplariam, designadamente, o horário de funcionamento, os serviços disponibilizados aos passageiros, incluindo o carregamento de telemóveis, e as condições de conforto proporcionadas aos utentes.
Salientou que as principais necessidades identificadas naquele local consistem na disponibilização de instalações sanitárias, de uma zona de descanso e de um espaço de cafetaria, considerando prioritária a garantia das condições básicas de apoio aos passageiros. Defendeu que a atribuição da exploração a uma entidade privada permitiria assegurar estes serviços de interesse público e, simultaneamente, desenvolver uma atividade comercial complementar, sem necessidade de afetação de recursos públicos à respetiva exploração.

Esclareceu ainda que a renda proposta, no valor de 250,00 €, teria um carácter essencialmente simbólico, uma vez que o objetivo principal não seria a obtenção de receita municipal, mas antes a disponibilização de serviços básicos e a melhoria das condições de permanência dos passageiros.
Por último, referiu que a solução apresentada constitui uma resposta transitória às necessidades existentes, reconhecendo que a solução ideal passaria pela criação de um interface de transportes públicos devidamente adequado às necessidades da cidade, perspetivando que tal possa vir a concretizar-se no futuro, designadamente no âmbito do projeto de alta velocidade. Até lá, salientou a importância de proporcionar as melhores condições possíveis aos utentes daquele espaço.

Sobre este assunto a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
"Queremo-nos congratular com o avanço deste processo, que consideramos de grande importância para melhorar as condições de acolhimento, espera e embarque dos muitos utilizadores da rede de serviços expresso que utilizam o ponto de paragem localizado sob os Viadutos da Casa do Sal, vulgarmente denominado de paragem da "Flixbus".
São milhares de passageiros que utilizam diariamente este espaço, recorrendo a diferentes operadores privados que, não estando autorizados a utilizar a Central de Camionagem da Avenida Fernão de Magalhães, a CMC tem canalizado para este ponto de paragem. Depois da intervenção de beneficiação realizada pelo executivo anterior, que permitiu dotá-lo de abrigos, bancos, cais de espera e melhores condições de acesso aos autocarros, tornou-se ainda mais evidente uma realidade que há muito conhecíamos: a inexistência de serviços de apoio adequados aos passageiros, nomeadamente um espaço de restauração e instalações sanitárias, de forma a dotar este espaço de condições mínimas de conforto, dignidade e funcionalidade para quem utiliza o transporte público.
Infelizmente este processo acabou por ser mais demorado do que seria desejável, uma vez que foi necessário resolver previamente uma situação patrimonial que, diria, era no mínimo insólita: durante décadas, os terrenos sob os Viadutos da Casa do Sal permaneceram propriedade das Infraestruturas de Portugal, enquanto o Município instalava quiosques e explorava parques de estacionamento naquele espaço sem que essa relação estivesse devidamente formalizada.
Essa situação foi finalmente abordada e regularizada pelo Executivo anterior, através de um processo de negociação com as Infraestruturas de Portugal que permitiu estabelecer um enquadramento para as diferentes utilizações dos espaços existentes sob os viadutos.
Foi nesse contexto que, relativamente aos espaços C1 e C2, localizados precisamente junto às paragens dos serviços expresso, ficou prevista a possibilidade de lançar um procedimento para a concessão dos espaços destinados à instalação de um estabelecimento de venda de comidas e bebidas e de uma sala de espera, exigindo-se como contrapartida a manutenção e limpeza das instalações sanitárias.
O que hoje nos é proposto é a concretização de um processo que foi iniciado, negociado e formalizado anteriormente e ao qual, naturalmente, estão e bem a dar continuidade.
Consideramos que esta é uma solução que contribui para qualificar uma infraestrutura de transporte que serve diariamente milhares de pessoas e que por inerência desempenha um papel importante na melhoria da imagem de Coimbra.
Por isso, concordamos com a proposta e votaremos favoravelmente."

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** começou por subscrever as considerações anteriormente apresentadas pela Senhora Vereadora Ana Bastos, salientando que a concretização da solução em apreciação resultou de um trabalho prolongado e complexo, desenvolvido ao longo do mandato.
Referiu que, aquando da tomada de posse do Executivo, o espaço em causa se encontrava cedido, através de protocolo celebrado em período pré-eleitoral, a uma associação privada, concretamente um clube desportivo. Esclareceu que uma das primeiras diligências consistiu em promover o diálogo com a referida entidade, com vista à sua concordância na desocupação do espaço, mediante a disponibilização de uma alternativa, atendendo aos direitos decorrentes do protocolo existente, tendo reconhecido que esse processo não foi fácil.

Acrescentou que, posteriormente, foi necessário desenvolver um conjunto de contactos e negociações com a Infraestruturas de Portugal (IP), processo que considerou igualmente complexo, tendo em conta a articulação entre entidades públicas.
Concluiu congratulando-se com a evolução favorável do processo e com a sua concretização, destacando o trabalho desenvolvido pelo Executivo na resolução dos constrangimentos existentes e na criação das condições necessárias à disponibilização do espaço para a finalidade pretendida.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** afirmou que a derrota eleitoral do anterior Executivo teria contribuído para que a população compreendesse melhor as ações que este considerava ter desenvolvido ao longo dos quatro anos de mandato, observando que tais realizações não teriam sido devidamente percebidas até então.
Relativamente à situação em discussão, considerou que, do ponto de vista dos cidadãos, o processo se traduziu numa disputa em torno da cedência de um espaço público a entidades privadas, questionando a dificuldade das negociações e a demora na resolução do assunto.
Acrescentou que deveria ter sido prestado um esclarecimento mais detalhado sobre os motivos que estiveram na origem dos constrangimentos, referindo que, na perceção pública, a situação teria resultado de uma posição de intransigência pessoal. Salientou, por fim, que, durante esse período, alunos e passageiros ficaram sujeitos à chuva, ao frio e a condições de espera inadequadas, lamentando que não tivesse sido apresentada uma explicação mais clara sobre as razões que impediram a resolução atempada do problema.

A Senhora **Presidente** esclareceu que não haveria lugar a réplicas, salientando que a Senhora Vereadora já tinha tido oportunidade de intervir sobre o assunto em discussão. Acrescentou que a figura da réplica não se encontra prevista no funcionamento das reuniões da Câmara Municipal, ao contrário do que sucede na Assembleia da República, pelo que não seria aplicável no contexto em apreço.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** começou por referir que o espaço em causa se situa na freguesia que anteriormente integrou a sua área de atuação, salientando que o assunto foi objeto de discussão na Câmara Municipal de Coimbra e em diversos outros fóruns. Considerou que o processo exigiu um trabalho significativo até à solução alcançada, acrescentando que o acompanhamento dos assuntos públicos pressupõe o interesse e a participação continuada dos cidadãos, não devendo a falta de acompanhamento ser imputada a quem desenvolveu o trabalho ao longo do tempo.
De seguida, questionou a disposição relativa à caução prevista no procedimento, nomeadamente a exigência de um depósito correspondente a duas rendas, procurando esclarecer se o respetivo pagamento teria de ser efetuado em numerário ou se poderia ser realizado por transferência bancária.

A Senhora **Presidente** esclareceu que o pagamento da caução poderia ser efetuado por transferência bancária, precisando que a expressão tecnicamente correta para designar essa obrigação seria «pecuniário».

O Senhor **Vereador Celso Monteiro** colocou uma questão relativa à estratégia de longo prazo para o espaço em causa, questionando qual seria a utilização prevista para o local após a concretização da interface intermodal e a entrada em funcionamento das respetivas infraestruturas.

Em resposta, a Senhora **Presidente** esclareceu que o espaço se destinaria a parque verde.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** acrescentou que, para além de o valor da renda ser reduzido, deverá ser tido em consideração que uma percentagem da mesma terá de ser paga diretamente à Infraestruturas de Portugal, enquanto proprietária do terreno. Referiu que essa percentagem será, salvo erro, de cerca de 25%, representando, assim, uma dedução adicional ao valor efetivamente recebido pela Câmara Municipal.

A Senhora **Presidente** esclareceu que o principal objetivo da solução em apreciação consiste em assegurar a ocupação e utilização do espaço, não sendo a obtenção de rendimento a sua finalidade primordial. Salientou que a intervenção constitui uma solução intermédia, cujas infraestruturas poderão vir a ser integradas numa futura zona verde, designadamente através da instalação de quiosques e de instalações sanitárias.
A este propósito, alertou para a previsível indisponibilidade, num futuro próximo, das atuais instalações da Rodoviária, uma vez que o edifício é propriedade privada e existe um projeto habitacional previsto para aquele local, circunstância que reforça a necessidade de encontrar alternativas para o acolhimento dos passageiros. Esclareceu, ainda, que a situação relativa à utilização das instalações da Rodoviária pela FlixBus, mencionada anteriormente pela Senhora Vereadora Ana Bastos, constitui uma questão distinta, relacionada com outro enquadramento de propriedade e que poderá vir a ser dirimida judicialmente.
Sublinhou, assim, a urgência de avançar com uma solução para o interface de transportes, mesmo antes da concretização integral do projeto previsto para a estação, sem prejuízo da necessária articulação entre ambos.
Referiu que o desenvolvimento do interface dependerá, designadamente, da identificação do consórcio responsável e da existência do respetivo projeto de arquitetura, de modo a assegurar a compatibilização das intervenções.
Concluiu reiterando a intenção do Executivo de promover, com a maior brevidade possível, o avanço do projeto, considerando que, independentemente da capacidade final do interface, importa melhorar as atuais condições de acolhimento dos passageiros, que reconheceu serem precárias e insatisfatórias, situação que, segundo referiu, também não merecia a concordância do Executivo anterior.

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** agradeceu a concessão da palavra e aproveitou a ocasião para sublinhar a importância da manutenção de um relacionamento institucional pautado pelo respeito mútuo entre os membros do Executivo Municipal. Referiu que as matérias então em discussão haviam sido objeto de apreciação e divulgação pública em momentos anteriores, nomeadamente através de deliberações tomadas em reunião de Câmara, pelo que considerou que os esclarecimentos prestados ao longo do tempo permitiam um adequado conhecimento dos factos.
Manifestou ainda o seu desacordo relativamente a determinadas expressões utilizadas no decurso do debate, por entender que as mesmas não contribuíam para a dignificação dos trabalhos nem para o relacionamento institucional entre os eleitos, defendendo que a discussão política deve decorrer num quadro de urbanidade, respeito e responsabilidade recíproca.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** chamou a atenção para a inexistência de instalações sanitárias de apoio numa zona de lazer e recreio frequentada por famílias e crianças, referindo os constrangimentos daí decorrentes para os seus utilizadores. Salientou que a ausência desse equipamento obriga frequentemente os cidadãos a recorrer a estabelecimentos privados nas imediações para satisfazer necessidades básicas, defendendo a importância de o Município acautelar esta carência no âmbito das condições de utilização e fruição daquele espaço público.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 896/2026 (07/09/2026):

- **Submeter, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estatuiu o Regime jurídico das Autarquias Locais, à apreciação da Assembleia Municipal, a abertura de procedimento de concurso público com vista à concessão de exploração de estabelecimento de Quiosques C1/C2, sito no troço inferior ao viaduto do IC2, na Rua do Padrão, em Coimbra. Esta deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas constantes dos artigos 3.º (al. d), 24.º e 25.º (al. p) do n.º 1 e al. k) do n.º 2) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, terá como objeto a**

abertura de procedimento de concurso público com vista à atribuição do direito de exploração de Quiosques C1/C2, sito no troço inferior ao viaduto do IC2, na Rua do Padrão, em Coimbra, caraterizado pelos seguintes elementos essenciais:

a) Objeto: Atribuição do direito de exploração de quiosques C1/C2, sito no troço inferior ao viaduto do IC2, na Rua do Padrão, em Coimbra;

b) Prazo: O contrato inicia-se com a sua redução a escrito e terá a duração de 8 (oito) anos, com possibilidade de renovação automática por períodos de 1 (um) ano, até ao máximo de 2 (duas) renovações. Qualquer das partes poderá, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do termo do contrato ou de qualquer uma das suas renovações, denunciá-lo;

c) Direito de resgate: A partir do 5.º (quinto) ano, o Município de Coimbra terá o direito de resgate contra o pagamento de indemnização ao adjudicatário, calculada nos termos legais;

d) Critério que presidirá à adjudicação: Proposta economicamente mais vantajosa, com os seguintes fatores:
- **Fator "preço": ponderação de 35%;**
- **Fator "valências da oferta de serviços": ponderação: 45%;**
- **Fator "horário de funcionamento": ponderação: 20%.**

e) Base de licitação: Não serão aceites propostas, cujo valor mensal seja inferior a 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);

f) Caução: Para garantir o exato cumprimento das obrigações contratuais, ao adjudicatário será exigida uma caução no valor de duas rendas mensais resultantes da proposta adjudicada, devendo ser prestada nova caução quando de cada renovação, que será prestada sob a forma de depósito em dinheiro numa instituição de crédito, à ordem do Município de Coimbra, no prazo de 10 dias úteis após notificação da adjudicação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. DF-DPat – Proposta de cedência, a título gratuito, dos Prédios A e B, pertencentes ao domínio privado municipal, sitos na Rua Ferreira Borges, n.ºs 12 e 20-24, com vista à celebração do protocolo entre a CMC e a CIM-RC, para instalação e funcionamento letivo do ISMT

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 77738, de 02/09/2026, da Divisão de Património, que obteve parecer da Chefe da referida Divisão e despacho da Senhora Presidente, ambos de 03/09/2026.

A Senhora **Presidente** procedeu ao enquadramento da proposta em apreciação, esclarecendo que o aeródromo havia sido cedido a título gratuito pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra ao Município de Coimbra, após a respetiva transferência patrimonial da antiga Junta Distrital. Recordou que esta matéria já havia sido previamente submetida à apreciação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.
Referiu ainda que a proposta de cedência gratuita apresentada se encontrava fundamentada no compromisso de afetação do imóvel à prestação de serviços de interesse público, manifestando disponibilidade para comunicar o processo às entidades competentes, designadamente ao Tribunal de Contas, caso tal se revele adequado.
Por fim, esclareceu que a opção pela cedência a título gratuito decorre também do facto de o Instituto Superior Miguel Torga constituir uma responsabilidade da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, razão pela qual a proposta foi apresentada nos termos propostos.

O Senhor **Vereador Luís Filipe** defendeu a proposta de cedência gratuita dos imóveis em causa, enquadrando-a na estratégia municipal de revitalização da Baixa de Coimbra e de reforço da sua atratividade através da instalação de funções e equipamentos capazes de promover uma maior dinâmica urbana. Neste contexto, salientou a relevância da transferência para aquela zona da cidade de atividades do Instituto Superior Miguel Torga, medida que permitirá reforçar a presença de estudantes e contribuir para a animação e valorização do centro histórico.
Referiu ainda a estreita ligação institucional existente entre o Município de Coimbra, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e o Instituto Superior Miguel Torga, considerando que a cedência a título gratuito se encontra em consonância com o princípio de cooperação entre entidades públicas e com a convicção de que não devem ser criados encargos financeiros desnecessários entre organismos da administração pública.
Esclareceu igualmente que a concretização do protocolo implicará uma desocupação gradual dos edifícios atualmente utilizados por serviços municipais, encontrando-se já previstas soluções alternativas para a relocalização dos trabalhadores, através da utilização e recuperação de outros imóveis municipais. Acrescentou que o processo será devidamente comunicado às entidades competentes, designadamente ao Tribunal de Contas.
Concluiu afirmando que a proposta visa simultaneamente promover a revitalização da Baixa de Coimbra, assegurar uma utilização pública relevante dos imóveis e criar condições para a reorganização dos serviços municipais, considerando tratar-se de uma solução vantajosa para o interesse público.

Sobre este assunto o Senhor **Vereador José Manuel Silva** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
"Aeródromo cedido a título gratuito...
Há patamares distintos... cedemos sempre à CIM-RC as instalações do Convento São Francisco, por exemplo. Exemplo da IP.
Dois pontos prévios.
Fomos e somos intransigentes defensores do ISMT. Não tivesse sido a nossa intervenção junto do Ministério da Educação, em conjunto com os então dirigentes da CIM-RC, liderados pelo Dr. Emílio Torrão, e já não teríamos ISMT em Coimbra.
Aplaudimos a instalação do ISMT na Baixa de Coimbra, como um fator positivo de revitalização da Baixa e com a consciência de que todos os pequenos contributos são importantes.
Sem esquecer que se o ISMT sai de Celas, representa uma redução da frequência de estudantes dessa zona, o que também vai afetar o comércio local, a vários níveis.
Ou seja, uma mudança de localização de uma instituição de ensino, beneficia o local de destino, mas prejudica o local de origem. Não cria nada de novo, apenas transfere. No final, o efeito global para a cidade é neutro.
Porém, como já aconteceu no passado, mais uma vez somos confrontados com uma proposta de deliberação muito complexa e sensível, sem que a mesma seja acompanhada de um parecer jurídico dos serviços da Câmara.
Ora, esta é uma lacuna gravíssima.
Durante o nosso mandato, a oposição exigia-nos sempre, e muito bem, uma correta e completa instrução dos processos que eram presentes às reuniões do executivo. Nomeadamente no que concerne as questões jurídicas, pois os vereadores e o seu património pessoal são pessoalmente responsáveis por quaisquer decisões ilegais.
É evidente que este processo não preenche esses requisitos. Já não é a primeira vez.
Tudo seria mais simples se não tivéssemos de cumprir a lei. Mas seria o caos e a discricionariedade. Não abdicamos, nem nunca abdicaremos, da mais rigorosa legalidade e da sua demonstração inequívoca.
Porque não é este processo acompanhado de um parecer jurídico a atestar a sua legalidade e a devida defesa dos interesses da Câmara Municipal? É, no mínimo, estranho.

Por outro lado, não é dada nenhuma explicação relativamente aos motivos da transferência de local do ISMT, que se desloca para instalações que também não foram previstas de raiz para um estabelecimento de ensino. Quais são as razões, afinal?
Analisando a minuta, verificamos que é muito mais cuidadosa a proteger a CIM-RC do que a proteger o Município.
O protocolo garante à CIM:

- *gratuitidade; Porquê gratuitidade?*
- *estabilidade;*
- *utilização prolongada; cedência por 10 anos, com renovações automáticas, salvo denúncia prévia por alguma das partes.*
- *responsabilidade limitada para certos danos;*
- *possibilidade de obras;*
- *segurança de utilização.*

Mas o Município fica com:

- *imóveis indisponíveis durante pelo menos 10 anos;*
- *potencialmente durante várias décadas;*
- *ausência de renda; Porque não há contrapartidas para o município?! Não é explicado.*
- *possível responsabilidade por obras estruturais;*
- *perda de flexibilidade patrimonial (já que libertar o edifício pode ser complicado);*
- *risco de adaptação dos edifícios;*

- A Lei n.º 75/2013, no seu art.º 33, alínea d) atribui à Câmara Municipal competência para deliberar formas de apoio às instituições de ensino superior para requalificação de equipamentos e infraestruturas ou desenvolvimento de projetos e ações de interesse para o município, "nas condições a definir em contrato-programa".
Por que razão não é formalizada esta cedência através de contrato-programa, com definição expressa dos objetivos, obrigações, contrapartidas, indicadores e mecanismos de acompanhamento?
A questão impõe-se: porque não há contrapartidas para o município?! Não é explicado. A CIM-RC, herdados com a incorporação do ISMT, é proprietária de 3 dos edifícios onde está instalado o instituto. Qual vai ser o futuro desses edifícios? Vão ser rentabilizados pela CIM-RC em proveito próprio? Podem alguns deles serem cedidos à Câmara como contrapartida para a instalação descentralizada dos serviços camarários que terão de sair da Rua Ferreira Borges, ou outros, nomeadamente considerando que estes dois polos iriam ficar ligados pelo MetroBus? Ou para disponibilizar para algumas associações que necessitam de instalações para o desenvolvimento das suas atividades? Em ambos os casos, protegendo assim os interesses do município.
-> É criada uma Comissão de Acompanhamento, com objetivos, regras e periodicidade bem definidas, o que saudamos, mas que não aconteceu em outras circunstâncias semelhantes.
-> É afirmado que não há condicionantes. Mas nós sabemos que há! Pelo menos relativamente ao prédio A, que foi adquirido por direito de opção com a justificação, que é uma condicionante legal, da instalação de serviços da Câmara. Como é dirimida legalmente esta questão? Aliás, foi exatamente esta condicionante que nos impediu de dar outro destino a este prédio durante o nosso mandato. Agora já é possível, com esta simplicidade?
- Não se encontra na minuta uma avaliação do valor económico da cedência (valor locativo dos imóveis; valor estimado da utilização durante 10 anos e de eventuais renovações; custos de oportunidade para o Município, ...).
Estamos a lidar com um apoio público de valor extremamente significativo, pelo que se impõe uma fundamentação económica da gratuitidade.
Do nosso ponto de vista impõe-se um estudo económico-financeiro.
- Apoio adicional da CMC, através das obras (cláusula 6.º). Veja-se, em síntese:

- *o Município financia a adaptação;*

- *o Município suporta obras estruturais;*
- *o Município instala equipamentos;*
- *o ISMT/CIM-RC utiliza gratuitamente os edifícios.*

Ou seja, a vantagem económica para A CIM-RC / ISMT é muito superior à simples cedência. Nada disso é contabilizado. O Município está a assumir desde já uma obrigação patrimonial de disponibilização do imóvel sem saber qual será o investimento necessário para o tornar adequado ao funcionamento do ISMT.
- O protocolo prevê que a CIM não responda por vícios estruturais e defeitos anteriores à entrega. Isso deverá obrigar a uma vistoria técnica independente e completa antes da entrega, com identificação e valorização das patologias existentes. Isso foi feito? Pelo menos não é apresentada.
- A cláusula 4.º reconhece que a utilização só poderá começar depois da verificação das condições legais e técnicas e obtenção das autorizações necessárias. Isto é particularmente preocupante porque estamos perante edifícios que vão receber atividade letiva e têm de responder a especificidades próprias, o que poderá exigir procedimento urbanístico adequado.
- Não há contrapartida municipal claramente quantificada, ou seja, os benefícios não estão transformados em obrigações concretas da CIM/ISMT (indicadores para apoio à comissão de acompanhamento, como indicadores de impacto em Celas e na Baixa)
- Foi publicamente afirmado que as aulas do ISMT na Baixa iriam começar em setembro, mas a cláusula 4.º diz expressamente que o Município não consegue libertar todos os espaços antes do início do ano letivo 2026/27, prevendo entrega faseada. Afinal, quando começarão as aulas na Baixa e com quantas salas de aula a funcionar?
Em síntese, faltam-nos documentos que sustentem a proposta:
·Parecer jurídico sobre a competência da Câmara Municipal e enquadramento jurídico da cedência enquanto apoio efetivo a instituição de ensino superior, incluindo a questão do contrato-programa previsto na Lei n.º 75/2013.
· Avaliação independente do valor locativo dos dois imóveis e do valor económico da cedência por pelo menos 10 anos.
· Licenças/autorização de utilização atuais dos dois prédios e demonstração da compatibilidade com o uso estabelecido no direito de preferência e com a utilização para ensino superior.
· Relatório técnico de segurança e conservação dos dois edifícios antes da entrega.
· Estimativa dos investimentos necessários à adaptação dos edifícios, discriminando o que será suportado pelo Município e pela CIM.
· Definição de indicadores de interesse municipal e de condições para a renovação do protocolo.
· Parecer jurídico por parte dos serviços da Câmara a atestar a legalidade de todo o processo.
Somos favoráveis à relocalização do ISMT na Baixa de Coimbra, mas temos dúvidas inultrapassáveis quanto à legalidade do processo, responsabilidades a que nos recusamos a ficar pessoalmente vinculados, pela má instrução deste processo, pelo que solicitamos que o mesmo seja adiado para uma próxima reunião da Câmara, devidamente instruído.
Caso a Sra. Presidente insista na votação durante a presente reunião, ausentar-nos-emos da sala."

Sobre este assunto a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
"Quero começar por reforçar a intervenção do Senhor Vereador José Manuel Silva, e em particular que o Edifício A foi adquirido pelo Município através do exercício do direito de preferência, com uma finalidade expressamente associada à instalação de serviços municipais. Não estamos, portanto, perante um imóvel municipal adquirido sem uma finalidade definida. Existe uma obrigação associada à aquisição, formalizada em escritura pública, que não pode ser simplesmente ignorada ou afastada sem que se esclareça previamente a sua compatibilidade jurídica com a utilização agora pretendida.
E esta questão é ainda relevante no caso do Edifício B. As plantas que integram o processo encontram-se desatualizadas, uma vez que os pisos de cave e subcave estão atualmente afetos à AGIT. Os restantes pisos

estão associados a serviços municipais, entre outros o GAF. Impõe-se perguntar, quando e para onde vão ser transferidos esses serviços??
No que respeita à AGIT, importa relembrar que a mesma foi instalada naquele edifício, não só para garantir proximidade ao coração da cidade, mas também reforçar a sua centralidade relativamente à Região de Coimbra.
Por isso, importa perguntar: Para onde vai ser deslocalizada a AGIT? Essa nova localização garante as condições técnicas exigíveis ao fluxo e armazenamento do volume extraordinário de dados sobre as viagens de todos os operadores, por princípio, em tempo real?
E uma segunda pergunta, igualmente importante: Os atuais responsáveis da AGIT foram previamente informados desta intenção e se se pronunciaram sobre as suas consequências?
Não estamos a falar de uma entidade que possa ser simplesmente deslocalizada de um espaço para outro, de um dia para o outro, sem consequências. Antes da entrada em funcionamento da intermodalidade, foi necessário criar naquele espaço condições infraestruturais específicas, nomeadamente para a instalação dos servidores que recolhem e processam informação dos diferentes operadores da Região Centro, bem como assegurar condições de telecomunicações, banda larga, climatização e outras infraestruturas técnicas. Obras que levaram meses.
Importa ter presente que a migração desses servidores da CIM-RC para as instalações da AGIT ocorreu há relativamente pouco tempo e careceu de grande trabalho de planeamento, associado a corte de serviço.
E estamos agora, segundo informação transmitida pela Senhora Presidente, a cerca de um mês da entrada da CP e da Busway no sistema intermodal.
Estamos, portanto, precisamente numa fase particularmente exigente de consolidação e expansão do sistema, que implicará novas adaptações, novas necessidades técnicas designadamente em termos de adaptação da PARC.
Pergunto, por isso: É neste momento que se entende ser adequado desalojar a entidade que assegura funções fundamentais na gestão e integração do sistema intermodal da Região de Coimbra?
E mais: foram avaliadas as condições técnicas necessárias para uma eventual deslocalização? Foram identificados os custos associados a estas adaptações infraestruturais? Foram identificadas as novas instalações? Foram avaliados os impactos sobre os serviços e sobre a continuidade da operação?
A cláusula 4.ª estabelece que o Município não consegue libertar todos os espaços antes do início do ano letivo 2026/27, prevendo uma entrega faseada. Estão os espaços atualmente ocupados pela AGIT abrangidos por esta situação e como se compatibiliza a entrega faseada dos imóveis com a continuidade das funções que atualmente aí são desempenhadas.
Há ainda uma outra questão que não pode ser ignorada. No estudo económico-financeiro que esteve na base do processo submetido a visto prévio do Tribunal de Contas, está prevista a instalação da AGIT em instalações municipais da Câmara de Coimbra, não sendo possível recorrer a instalações arrendadas. Existem, aliás, pareceres jurídicos internos que sustentam esta afirmação.
Quero deixar bem claro que não está em causa questionar a importância de revitalizar a Baixa reforçando a presença do ensino superior.
*O que está em causa é saber se, para alcançar esse objetivo, o Município está a acautelar o devido e continuo funcionamento dos serviços municipais e se estão claramente demonstradas as consequências, os custos, as contrapartidas e o benefício público associado, à indispensável segurança financeira e jurídica.***"**

O Senhor **Vereador Ricardo Lino** pronunciou-se sobre as observações anteriormente apresentadas por membros da oposição, considerando que, em alguns casos, argumentos de natureza técnica eram utilizados para sustentar posições de índole essencialmente política. Defendeu que as propostas submetidas à apreciação do Executivo assentavam em adequada fundamentação técnica e jurídica, salientando que, caso tal não se verificasse, as mesmas não seriam submetidas a deliberação dos órgãos municipais competentes.
No que respeita à proposta em discussão, manifestou o seu apoio à instalação do Instituto Superior Miguel Torga na Baixa de Coimbra, por entender que tal medida contribuirá significativamente para a revitalização

urbana, económica e social daquela área da cidade, reforçando simultaneamente a sua centralidade, acessibilidade e atratividade. Destacou ainda o potencial impacto positivo decorrente da presença de um elevado número de estudantes, quer na dinamização do comércio local, quer na valorização da função residencial da Baixa.
Assinalou igualmente a importância da cooperação institucional entre as diversas entidades locais e regionais na concretização de projetos estruturantes para o concelho, considerando que a convergência de esforços em torno de objetivos comuns constitui um fator determinante para o desenvolvimento da cidade e da região. Concluiu reiterando a convicção de que a proposta em apreciação serve o interesse público e representa uma mais-valia para Coimbra.

O Senhor **Vereador Luís Filipe** considerou importante atender às razões que motivaram a transferência do Instituto Superior Miguel Torga para a Baixa de Coimbra, salientando que essas motivações têm sido amplamente divulgadas pelo respetivo Presidente através de diversas intervenções públicas e junto da comunicação social. Referiu, por isso, que os fundamentos subjacentes a essa decisão são do conhecimento público, encontrando-se claramente identificados os objetivos de valorização institucional e de integração da atividade académica no centro da cidade.

A Senhora **Presidente** salientou que a estabilidade institucional proporcionada pelo Município foi um fator determinante para assegurar a confiança das famílias, dos estudantes e da própria instituição de ensino, criando as condições necessárias para a concretização da transferência do Instituto Superior Miguel Torga para a Baixa de Coimbra. Defendeu que esta decisão se enquadra numa estratégia de revitalização urbana, social e económica daquela zona da cidade, contribuindo para inverter processos de degradação e reforçar a sua atratividade.
Acrescentou que a deslocação da instituição para a Baixa não deve ser entendida como uma mera transferência de atividade entre diferentes áreas da cidade, mas antes como uma oportunidade de regeneração urbana e de criação de nova dinâmica económica e social num território que tem sido objeto de um processo de recuperação. Considerou, por isso, que a decisão tomada pelo Instituto Superior Miguel Torga e o apoio prestado pelo Município constituem medidas relevantes para o desenvolvimento da cidade e para a valorização do centro histórico.

O Senhor **Vereador Luís Filipe** esclareceu que a decisão de instalar o Instituto Superior Miguel Torga na Baixa de Coimbra assentou na necessidade de proporcionar à instituição instalações mais adequadas às suas funções académicas, dotadas de melhores condições de utilização, centralidade e qualidade arquitetónica. Referiu que os edifícios atualmente ocupados se encontram dispersos e não asseguram a unidade funcional desejável para o desenvolvimento da atividade da instituição, circunstância que motivou a procura de uma solução alternativa.
Sublinhou que esta iniciativa resulta de um projeto desenvolvido em articulação entre o Município de Coimbra e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, beneficiando de um amplo consenso institucional e visando contribuir para a revitalização da Baixa da cidade, através da atração de estudantes, da dinamização da atividade económica e da valorização do tecido urbano.
Informou ainda que o procedimento se encontra juridicamente sustentado, existindo parecer favorável sobre a solução adotada, cujas recomendações foram incorporadas na versão final do protocolo. Acrescentou que o Município procederá à comunicação da utilização prevista para os imóveis junto das entidades competentes, designadamente do Tribunal de Contas.
Relativamente aos serviços municipais atualmente instalados nos edifícios abrangidos, explicou que a sua transferência será realizada de forma gradual e planeada, encontrando-se já identificadas soluções alternativas em património municipal para a respetiva relocalização. Referiu igualmente que a eventual deslocação da AGIT será efetuada oportunamente, de forma faseada e sem comprometer o funcionamento dos serviços ou os processos de integração tecnológica em curso.

Concluiu reiterando que a proposta representa uma opção estratégica do Município para a valorização da Baixa de Coimbra, conciliando a afetação de património público a fins de reconhecido interesse coletivo com a prossecução dos objetivos de regeneração urbana e desenvolvimento da cidade.

A Senhora **Presidente** reiterou que a estratégia municipal de revitalização da Baixa de Coimbra passa pela atração de instituições e equipamentos capazes de reforçar a sua dinâmica urbana, recordando que o Município sempre manifestou disponibilidade para apoiar iniciativas dessa natureza. Sublinhou que a proposta em apreciação se enquadra nesse objetivo estratégico, visando contribuir para a regeneração e valorização do centro histórico da cidade.
Acrescentou que a fundamentação técnica da proposta se encontrava devidamente assegurada, considerando que a opção em causa corresponde essencialmente a uma decisão de natureza política e estratégica para o desenvolvimento da cidade. Reconheceu ainda a legitimidade de os membros do Executivo disporem de mais tempo para análise da documentação que havia sido distribuída no decurso da reunião.
Na sequência de um pedido formulado pelo Senhor Vereador João Francisco Campos, determinou a suspensão dos trabalhos por cerca de dez minutos, com vista a permitir a análise da documentação complementar disponibilizada. Findo esse período, a reunião foi retomada.

Após a retoma dos trabalhos, o Senhor **Vereador João Francisco Campos** agradeceu o período concedido para apreciação da documentação e questionou o Executivo sobre o cumprimento da recomendação constante do parecer jurídico distribuído, relativa à necessidade de avaliação prévia dos imóveis abrangidos pelo protocolo por peritos devidamente credenciados. Solicitou, nesse sentido, esclarecimentos sobre a eventual realização dessa avaliação e, caso tivesse sido efetuada, a respetiva disponibilização aos membros do Executivo.

A Senhora **Presidente** esclareceu que o parecer jurídico disponibilizado aos membros do Executivo revestia natureza consultiva e que as questões nele suscitadas haviam sido devidamente analisadas e ponderadas no âmbito da instrução do processo. Acrescentou que a disponibilização daquele parecer foi efetuada com total transparência, não tendo existido qualquer intenção de omitir informação aos membros da Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador Luís Filipe** esclareceu que a recomendação constante do parecer jurídico relativa à realização de uma avaliação dos imóveis abrangidos pelo protocolo resultava de uma aplicação analógica de procedimentos adotados na Administração Central, não constituindo uma exigência legal diretamente aplicável ao Município. Referiu que os imóveis em causa haviam sido objeto de avaliações patrimoniais recentes e que a operação em apreciação não configurava uma alienação, mas antes uma cedência temporária de utilização, pelo período de dez anos.
Neste contexto, salientou que o Executivo não considerava indispensável a realização de uma nova avaliação para efeitos de aprovação do protocolo, por entender que tal elemento não assumia carácter essencial para a decisão em causa. Acrescentou, contudo, que o Município dispõe de meios para proceder a essa avaliação, caso venha a ser considerada conveniente futuramente, sem que tal afete a validade ou a oportunidade da deliberação proposta.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** reiterou a questão anteriormente colocada, salientando que a recomendação relativa à realização de uma avaliação prévia dos imóveis por peritos devidamente credenciados surgia de forma expressa e reiterada em vários pontos do parecer jurídico. Nesse contexto, reforçou a importância do esclarecimento solicitado quanto ao cumprimento dessa recomendação no âmbito do processo em apreciação.

A Senhora **Presidente** esclareceu que o Executivo tinha plena consciência do teor do parecer jurídico emitido sobre a matéria em apreciação, tendo a decisão proposta sido tomada de forma ponderada e consciente. Referiu ainda que a recomendação relativa à avaliação dos imóveis resultava de uma interpretação assente em soluções adotadas noutros contextos da Administração Pública, considerando, contudo, que as circunstâncias do caso concreto justificavam a posição assumida pelo Município.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** referiu que, não sendo os membros do Executivo juristas, a análise do parecer jurídico suscita algumas dúvidas quanto à interpretação das disposições nele constantes. Salientou que a finalidade do parecer consiste, igualmente, em salvaguardar juridicamente os vereadores e a Senhora Presidente perante eventuais questões ou responsabilidades que possam surgir futuramente. Acrescentou que, embora o parecer não estabeleça expressamente determinadas obrigações, a forma como estas são reiteradamente referidas em diferentes pontos do documento parece apontar para a sua relevância, merecendo, por isso, uma análise cuidada.

A Senhora **Presidente** esclareceu que a questão suscitada pelo Senhor Vereador havia sido previamente analisada e ponderada pelo Executivo, salientando que a posição assumida resultava de uma decisão consciente. Referiu que a indicação constante do parecer jurídico constituía um elemento auxiliar à tomada de decisão, não tendo carácter vinculativo, devendo ser apreciada à luz da experiência de gestão e do conhecimento detido pelo Executivo em matéria de Administração Pública.
Mais esclareceu que a analogia estabelecida com o regime legal aplicável à ESTAMO fundamentava o entendimento do Executivo de que a realização da avaliação em causa se afigurava desnecessária, porquanto não alteraria os termos da proposta apresentada. Não obstante, manifestou disponibilidade para promover a referida avaliação e apresentar os respetivos resultados posteriormente, reiterando que a questão havia sido devidamente ponderada.
Por fim, salientou que a posição do Município assentava no princípio de não impor encargos à Administração Pública, referindo que o enquadramento legal em causa poderia ser invocado para efeitos de cobrança de rendas ou de valores associados à cedência. Concluiu, reafirmando a disponibilidade para a realização da avaliação, sem prejuízo da manutenção da posição assumida pelo Executivo, e informou que iria submeter a proposta a votação.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** declarou compreender os esclarecimentos prestados pelo Executivo quanto à fundamentação da proposta, mas manifestou reservas relativamente à ausência da avaliação dos imóveis recomendada no parecer jurídico. Considerando que o processo ainda teria de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal, sugeriu que essa avaliação fosse realizada e apresentada numa próxima reunião da Câmara Municipal, permitindo que acompanhasse posteriormente o processo remetido àquele órgão deliberativo.

Na sequência deste entendimento, a Senhora **Presidente** referiu a necessidade de acautelar os prazos associados à concretização da iniciativa, designadamente em função do início previsto das atividades letivas. Questionou ainda de que modo a realização da avaliação proposta alteraria os pressupostos da decisão em apreciação, salientando que os pareceres jurídicos constituem instrumentos de suporte à decisão e que as opções políticas são assumidas de forma consciente e fundamentada pelo Executivo.

Por sua vez, o Senhor **Vereador João Francisco Campos** reiterou que a sua posição decorria do teor do parecer jurídico e da necessidade de salvaguardar a robustez processual da deliberação. Esclareceu que, caso a avaliação recomendada integrasse o processo, não identificava obstáculos à aprovação da proposta, ressalvando que as suas reservas se limitavam à inexistência desse elemento documental.

A Senhora **Presidente** questionou a relevância prática da realização da avaliação dos imóveis recomendada no parecer jurídico, considerando que a mesma não produziria alterações substanciais nos termos da proposta em apreciação. Salientou que o referido parecer possui natureza consultiva e não vinculativa, constituindo um instrumento de apoio à decisão do Executivo, e referiu que a recomendação formulada assentava numa analogia com regimes aplicáveis noutros contextos da Administração Pública.
Acrescentou que, tratando-se de uma cedência de utilização e não de uma transmissão da propriedade dos imóveis, a eventual determinação do respetivo valor patrimonial não influenciaria o sentido ou os fundamentos da proposta submetida a deliberação, mantendo-se, por isso, inalterados os pressupostos da decisão política em apreciação.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** manifestou concordância com a fundamentação política subjacente à proposta em apreciação, reconhecendo a pertinência dos objetivos prosseguidos. Contudo, salientou que as reservas por si suscitadas se prendiam exclusivamente com as implicações jurídicas decorrentes do teor do parecer emitido, o qual, no seu entendimento, justificava uma abordagem mais cautelosa quanto à instrução do processo.

Em resposta, a Senhora **Presidente** esclareceu que a norma invocada não era aplicável à Administração Local, reiterando a convicção do Executivo quanto à legalidade e adequação da solução proposta. Sublinhou ainda a relevância estratégica e a sensibilidade política da matéria, destacando a importância de assegurar, em tempo útil, as condições necessárias para a instalação da instituição de ensino na Baixa da cidade. Concluída a discussão, determinou a submissão do assunto a votação.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** salientou que a proposta em apreciação não envolvia a transmissão da propriedade dos imóveis em causa, mas apenas a respetiva cedência de utilização por um período determinado de dez anos, considerando relevante distinguir esta figura jurídica de uma alienação patrimonial.

A Senhora **Presidente** deu por encerrada a discussão do assunto em apreciação e informou que ficaria consignado em ata que os Senhores Vereadores José Manuel Silva, Ana Bastos, João Francisco Campos, Ana Cortez Vaz e Celso Monteiro se ausentaram da sala antes da votação do ponto.

Nesta altura ausentaram-se os Senhores Vereadores José Manuel Silva, Ana Bastos, João Francisco Campos, Celso Monteiro e Ana Cortez Vaz.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 897/2026 (07/09/2026):

- **Aprovar a cedência de uso, a título gratuito, pelo prazo renovável de 10 anos, dos imóveis do domínio privado municipal, livres de ónus ou outros encargos, atribuída com o valor patrimonial tributário atual total de 1.113.221,37 € (um milhão, cento e treze mil, duzentos e vinte e um euros e trinta e sete cêntimos), designados por Prédio A, sito na Rua Ferreira Borges, n.º 12, e frente para a Praça do Comércio, n.º 61, correspondente a um edifício destinado a serviços, composto por 8 pisos, com 15 divisões, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Coimbra sob o n.º 1231 (proveniente do artigo matricial urbano n.º 650 da antiga Freguesia de S. Bartolomeu) e registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra com o n.º 285 da Freguesia de São Bartolomeu, com uma área total de terreno e de implantação de 218,00m^2, e uma área bruta de construção de 1.233,29m^2, e por Prédio B, sito na Rua Ferreira Borges, n.^{os} 20 e 24, e Praça do Comércio, n.º 67, correspondente a um edifício destinado a serviços, composto por 7 pisos, com 7**

divisões, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Coimbra sob o n.º 28 (proveniente do artigo matricial urbano n.º 656 da antiga Freguesia de São Bartolomeu) e registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra com o n.º 346 da Freguesia de São Bartolomeu, com uma área total de terreno e de implantação de 93,52m², e uma área bruta de construção de 533,06m², para instalação do Instituto Superior Miguel Torga, mediante a celebração de protocolo para o efeito, entre o Município de Coimbra e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, bem como a aprovação da minuta do Protocolo de Cedência de Uso de Prédios Urbanos: Prédios A e B - Rua Ferreira Borges, Coimbra – Instalação e funcionamento letivo do Instituto Superior Miguel Torga e respetivos anexos, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;

- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomaram os trabalhos os Senhores Vereadores José Manuel Silva, Ana Bastos, João Francisco Campos, Celso Monteiro e Ana Cortez Vaz.

PONTO III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

III.1. DMTT-DPGRT – Programa Incentiva +TP – Obrigações de Serviço Público referentes a julho de 2026 – Proposta de transferência para os SMTUC

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 77378, de 01/09/2026, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes e despacho da Senhora Presidente, ambos de 02/09/2026.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** assinalou uma eventual incongruência nos elementos financeiros constantes da informação submetida à apreciação do Executivo, observando que duas tabelas referentes a períodos distintos apresentavam exatamente os mesmos valores. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos quanto à correção dos dados apresentados e à efetiva existência do saldo indicado, manifestando a necessidade de confirmar a fiabilidade da informação contabilística.
Esclareceu ainda, por sua vez, que a sua posição relativamente à proposta era favorável, pretendendo apenas obter confirmação sobre a correção dos valores financeiros apresentados e sobre a existência efetiva do saldo indicado.

Em resposta, a Senhora **Presidente** informou que a questão seria verificada pelos serviços competentes, designadamente pelo respetivo diretor, determinando que fossem prestados os esclarecimentos necessários.

De seguida, esclareceu que, antes de se proceder à votação, seria distribuída aos membros do Executivo a informação devidamente retificada, em virtude de ter sido detetado um lapso de transcrição num dos quadros. Precisou que a correção incidia exclusivamente sobre o referido quadro, mantendo-se inalterado o restante teor da informação, e informou que o Diretor Municipal da Mobilidade, Eng.º Tiago Cardoso, se encontrava presente na reunião, a fim de prestar os esclarecimentos adicionais que se revelassem necessários.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 898/2026 (07/09/2026):

- **Aprovar, no âmbito das atribuições e competências do Município de Coimbra, enquanto Autoridade de Transportes, definidas no artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, e existindo enquadramento para a transferência da compensação por Obrigações de Serviço Público através de verbas do Programa Incentiva +TP, estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, o pagamento aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), enquanto operador de transporte público de passageiros e meios próprios da Autoridade de Transportes de Coimbra, do montante global estimado de 487 117,52 € relativo às Obrigações de Serviço Público de julho de 2026, sendo o referido montante financiado da seguinte forma:**

Medida	Incentiva +TP	Comparticipação Municipal (3,5%)
Compensações por OSP julho de 2026	470 068,41 €	17 049,11 €

- **Salvaguardar que os valores apurados poderão ser objeto dos ajustamentos que se revelem necessários em resultado da consolidação dos dados de operação dos SMTUC e da repartição definitiva das receitas de intermodalidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador José Manuel Silva.

PONTO IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

IV.1. DF-DCL – Aquisição de serviços para confeção e fornecimento de refeições escolares transportadas a quente – Adjudicação de ajuste direto por critérios materiais n.º 106/2026 – Ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 74989, de 21/08/2026, da Divisão de Compras e Logística, que obteve parecer da Diretora do Departamento Financeiro e despachos do Senhor Vereador Luís Filipe, ambos de 21/08/2026, e da Senhora Presidente, de 22/08/2026.

A Senhora **Presidente** proferiu uma declaração relativa ao modelo de disponibilização de lanches escolares para o ano letivo de 2026/2027, salientando que a respetiva reformulação resultou de uma decisão aprovada por unanimidade e desenvolvida em estreita articulação com a comunidade educativa. Referiu que a avaliação do modelo anteriormente adotado evidenciou níveis significativos de desperdício alimentar e reduzida adesão por parte dos alunos a diversos dos alimentos distribuídos, circunstâncias que justificaram a adoção de uma solução mais direcionada às necessidades efetivas dos beneficiários.
Destacou que o novo modelo visa assegurar o apoio alimentar a todas as crianças que dele necessitem, mediante sinalização pelas escolas, garantindo uma resposta célere, discreta e adequada à realidade de cada agregado familiar, sem limitação prévia do número de beneficiários. Sublinhou igualmente que a dotação financeira inicialmente prevista será reforçada sempre que as necessidades o justifiquem.
Enfatizou ainda que as poupanças decorrentes da redução do desperdício alimentar serão integralmente reinvestidas na área da educação, designadamente na melhoria das instalações escolares, na climatização dos espaços, na criação de zonas de sombra, na renovação de recreios e no apoio a projetos educativos, culturais, científicos, de inclusão e de promoção da saúde.
Acrescentou que a medida mereceu parecer favorável unânime do Conselho Municipal de Educação e foi igualmente aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal. Por fim, assegurou que continuará garantida a distribuição universal de fruta e leite escolar aos alunos abrangidos, reafirmando o compromisso do Município de assegurar que nenhuma criança fique privada do apoio de que necessite e de promover uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos afetos à educação.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 899/2026 (07/09/2026):

- **Ratificar o despacho da Senhora Presidente de 22/08/2026, exarado na informação acima identificada, que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 125.º do CCP aprovou:**
  - **Adjudicar a proposta apresentada pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A. para aquisição de serviços para confeção e fornecimento de refeições escolares transportadas a quente para os estabelecimentos de educação e ensino do Município de Coimbra, para o ano letivo 2026/2027, com início a 1 de setembro de 2026, pelo período de 57 dias, objeto do ajuste direto n.º 09/2026, pelo preço contratual de 906.352,76 € (novecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e dois euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor 13% (117.825,86 €), perfazendo o montante total de 1.024.178,62 € (um milhão, vinte e quatro mil, cento e setenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos);**
  - **Aprovar a minuta de contrato, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
  - **Notificar o concorrente ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do convite e do artigo 81.º do CCP e apresentação de caução, de acordo com o disposto no artigo 88.º e seguintes do CCP e convite do procedimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DES-DS – Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos – Proposta de parecer para obtenção de Estatuto de Utilidade Pública

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 71772, de 10/08/2026, da Divisão de Saúde, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, de 19/08/2026, e do Diretor do Departamento de Educação e Saúde, de 28/08/2026, e despachos do Senhor Vereador Miguel Antunes e da Senhora Presidente, ambos de 02/09/2026.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** apresentou a proposta relativa à emissão de parecer favorável ao reconhecimento da utilidade pública da Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos, fundamentando-a na relevância social dos fins prosseguidos por aquela entidade. Destacou o percurso desenvolvido ao longo de três décadas de atividade, bem como o contributo prestado nas áreas da formação, investigação, literacia em saúde, sensibilização da população e apoio aos profissionais do setor.
Referiu ainda que a atividade desenvolvida pela associação ultrapassa o âmbito meramente profissional, assumindo uma dimensão de manifesto interesse público e relevante utilidade social para a comunidade. Nesse contexto, considerou reunidos os pressupostos necessários para sustentar a emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal no âmbito do respetivo processo de atribuição do estatuto de utilidade pública.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 900/2026 (07/09/2026):

- **Aprovar, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, a emissão de parecer favorável quanto à utilidade pública dos fins prosseguidos pela Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos, para efeitos de instrução do respetivo pedido de atribuição do Estatuto de Utilidade Pública.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

V.1. DF-DCL – Atribuição do direito de exploração de espaço para estabelecimento de Livraria do Convento São Francisco – Projeto de decisão final – Concurso Público

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 73615, de 17/08/2026, do Júri do Procedimento (Divisão de Compras e Logística), que obteve parecer do Chefe da referida Divisão, de 24/08/2026, e despachos do Senhor Vereador Luís Filipe, de 25/08/2026, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 901/2026 (07/09/2026):

- **Adjudicar o direito de exploração de espaço para estabelecimento de Livraria do Convento São Francisco ao único concorrente, BRUAÁ – Edição e Design, Unipessoal, Lda., com a referência 202605261553, pelo preço contratual mensal de 200,00€ (duzentos euros), acrescido da quantia de 46,00 € de IVA à taxa legal em vigor de 23%, perfazendo o total de encargos mensal de 246,00 € (duzentos e quarenta e seis euros), totalizando o valor global de 12.000,00 € (doze mil euros), acrescido da quantia de 2.760,00 € de IVA à taxa legal em vigor de 23%, perfazendo o total de encargos de 14.760,00 € (catorze mil e setecentos e sessenta euros), para o período inicial de 05 (cinco) anos, conforme previsto no 3.1 do caderno de encargos. Face à possibilidade de renovação automática por períodos de um ano, até ao máximo de cinco renovações, n.º 3.2. do caderno de encargos, o total ascende a 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), acrescido da quantia de 5.520,00 € (cinco mil e quinhentos e vinte euros) de IVA à taxa legal em vigor de 23%, perfazendo o total de encargos 29.520,00 € (vinte e nove mil quinhentos e vinte euros);**
- **Aprovar a minuta de contrato, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DCT-DC – Ateneu de Coimbra – Proposta de apoio financeiro

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 75561, de 25/08/2026, da Divisão de Cultura, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo e despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, todos de 31/08/2026, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** esclareceu, antes de mais, que a sua posição não representava qualquer objeção ao mérito cultural da iniciativa em apreciação, nem ao estudo da História, à preservação da memória ou ao apoio às atividades culturais. Referiu, contudo, que a análise da candidatura deveria centrar-se igualmente na sua sustentabilidade financeira e na capacidade da entidade promotora para mobilizar recursos próprios.

Nesse sentido, observou que o projeto apresentava uma reduzida taxa de autofinanciamento, dependendo maioritariamente de financiamento externo, circunstância que, no seu entendimento, justificava uma reflexão sobre a solidez da respetiva estrutura financeira. Defendeu que o apoio municipal deve assumir um carácter complementar relativamente ao esforço financeiro desenvolvido pelos promotores, incentivando a procura de outras fontes de receita, designadamente através de patrocínios, mecenato, parcerias ou iniciativas de captação de recursos próprios.
Considerou ainda que os critérios de avaliação das candidaturas deveriam atribuir maior relevância à capacidade de autofinanciamento e à sustentabilidade financeira dos projetos, por entender que a correta gestão dos recursos públicos impõe a valorização das iniciativas que demonstrem maior autonomia económica. Salientou, por último, que a sua posição não visava questionar a importância do apoio à cultura, mas antes promover uma utilização responsável dos apoios municipais, orientada para a sustentabilidade das entidades beneficiárias. Em consequência, informou que se absteria na votação da proposta.

A Senhora **Vereadora Margarida Mendes Silva** esclareceu que a atribuição dos apoios municipais obedece a critérios de avaliação rigorosos e previamente definidos, rejeitando a ideia de que as decisões possam revestir carácter discricionário. Referiu que as candidaturas são apreciadas com base numa grelha detalhada que contempla, entre outros aspetos, a capacidade de captação de receitas próprias e de financiamento complementar.
Sublinhou que o montante de apoio proposto foi significativamente inferior ao valor solicitado pela entidade promotora, precisamente em resultado da avaliação efetuada e da necessidade de incentivar um maior esforço de mobilização de recursos próprios. Explicou ainda que a comparticipação proposta representa apenas uma parte do orçamento global da iniciativa e se destina a suportar uma atividade específica integrada no projeto apresentado.
Por fim, destacou a relevância pedagógica e cultural da ação proposta, considerando que a mesma justifica o apoio municipal nos termos definidos, reiterando que a análise das candidaturas é realizada pelos serviços técnicos com elevado rigor, responsabilidade e observância dos critérios estabelecidos.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 902/2026 (07/09/2026):

- **Atribuir, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro, no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao Ateneu de Coimbra, para apoio à realização do projeto "Da noite para o dia", mediante a celebração de protocolo, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Margarida Mendes Silva, Luís Filipe, Tiago Bolhão, Ana Bastos, João Francisco Campos e Ana Cortez Vaz. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Celso Monteiro e Maria Lencastre.

V.3. DCT-DC – Teatrão – Apoio financeiro – Adenda ao Protocolo de Apoio Financeiro à Gestão e Programação da Oficina Municipal do Teatro para 2024, 2025 e 2026

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 76491, de 28/08/2026, da Divisão de Cultura, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo e despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, todos de 31/08/2026, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026.

A Senhora **Vereadora Margarida Mendes Silva** procedeu ao enquadramento da proposta de apoio financeiro ao projeto apresentado pelo Teatrão, esclarecendo que a mesma decorre de um compromisso assumido pelo Município no âmbito da candidatura da entidade à rede de teatros e cineteatros portugueses para o período de 2026 a 2029. Referiu que, em momento anterior, havia sido emitida uma declaração municipal prevendo a possibilidade de atribuição de um reforço financeiro anual, sujeito à aprovação dos órgãos autárquicos competentes, caso a candidatura obtivesse aprovação.
Informou ainda que a candidatura do Teatrão foi aprovada com elevado mérito, tendo alcançado a primeira posição a nível nacional e obtido o respetivo financiamento plurianual. Neste contexto, esclareceu que a proposta submetida à apreciação da Câmara Municipal visa concretizar o compromisso anteriormente assumido pelo Município, através da atribuição do apoio financeiro previsto, em conformidade com a declaração emitida pelo anterior Executivo.

A Senhora **Presidente** salientou que a atribuição do apoio financeiro em apreciação corresponde ao cumprimento de um compromisso anteriormente assumido pelo Município no âmbito da candidatura apresentada pelo Teatrão, considerando que os resultados alcançados por esta entidade vieram validar a decisão então adotada. Sublinhou tratar-se de um êxito coletivo, relativamente ao qual o Município se revê e com o qual se congratula.

A Senhora **Vereadora Margarida Mendes Silva** destacou que o apoio proposto constitui também um reconhecimento do mérito cultural do trabalho desenvolvido pelo Teatrão, evidenciado através de uma programação regular e diversificada, da produção artística própria, do acolhimento de iniciativas culturais e do relevante trabalho de proximidade desenvolvido junto da comunidade. Neste contexto, considerou plenamente justificado o reconhecimento e congratulação pelos resultados alcançados pela entidade.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** assinalou, em tom de reconhecimento, o contributo do anterior responsável pelo pelouro da Cultura para o trabalho desenvolvido no processo em apreciação, associando-se às manifestações de congratulação anteriormente expressas pelos resultados alcançados.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 903/2026 (07/09/2026):

- **Atribuir, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro municipal, no valor de 50.000,00€, ao Teatrão para a realização do projeto "Re UNIR para Re EXISTIR", financiado pela Direção-Geral das Artes (Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses), mediante a celebração de Adenda ao Protocolo de Apoio Financeiro à Gestão e Programação da Oficina Municipal do Teatro para 2024, 2025 e 2026, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. DCT-DC – Festival Apura | VII Edição: Bairro dos Ofícios II – Uma Bruma Sonora

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 76361, de 28/08/2026, da Divisão de Cultura, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo e despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, todos de 31/08/2026, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** manifestou o seu reconhecimento pelo percurso e trabalho desenvolvido pela organização do festival em apreciação, destacando a determinação e capacidade de crescimento demonstradas desde as primeiras edições. Salientou a evolução significativa da iniciativa ao longo dos anos, apesar das dificuldades enfrentadas, designadamente no contexto da pandemia, considerando que o festival tem vindo a afirmar-se progressivamente e a assumir uma crescente relevância cultural.
Referiu ainda que o apoio municipal agora proposto se soma aos demais apoios entretanto obtidos pela organização, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento do projeto. Por fim, dirigiu uma palavra de apreço à equipa responsável pela sua concretização, enaltecendo o trabalho realizado em prol da valorização cultural do concelho.

A Senhora **Presidente** salientou que o apoio proposto resulta de uma decisão coletiva do Executivo e enquadra-se na valorização de manifestações culturais emergentes, consideradas importantes para a diversificação da oferta cultural e para a formação de novos públicos. Destacou ainda o carácter inovador da iniciativa, designadamente através da realização de performances e instalações sensoriais, bem como a sua relevante componente educativa dirigida aos públicos mais jovens, sublinhando o contributo do festival para a promoção do acesso à cultura e para o desenvolvimento de atividades de natureza pedagógica e formativa.

A Senhora **Vereadora Margarida Mendes Silva** salientou que a entidade promotora se encontrava entre as poucas candidaturas da região Centro aprovadas na vertente transdisciplinar do concurso promovido pela Direção-Geral das Artes, considerando esse resultado demonstrativo da qualidade e do mérito do projeto apresentado. Nesse sentido, manifestou o seu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela entidade, entendendo que o mesmo justificava uma especial congratulação pelos resultados alcançados.

A Senhora **Presidente** salientou que a obrigação em causa implicava a correspondente atribuição de apoio municipal, considerando-a, contudo, positiva, por constituir uma forma de reconhecimento e de correspondência à qualidade do trabalho desenvolvido.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 904/2026 (07/09/2026):

- **Atribuir, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à Associação Cultural Apura para a realização da 7.ª edição do Festival Apura, de 24 a 26 de setembro de 2026, mediante a celebração de protocolo, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. DCT – Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e o Conselho Português para a Paz e Cooperação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 74398, de 19/08/2026, da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, que obteve despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, de 31/08/2026, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026.

A Senhora **Presidente** referiu que a principal finalidade da parceria consistia no reforço de iniciativas no domínio da educação para a paz e da promoção de valores humanitários na região, salientando que a formalização da Aliança permitiria consolidar uma colaboração já existente, designadamente através da

realização anual do concerto pela paz, no Convento de São Francisco. Acrescentou que se tem verificado um interesse crescente por parte de diversas cidades em afirmar-se como cidades pela paz, destacando, neste âmbito, o trabalho desenvolvido pelo Professor Gouveia Monteiro, na Universidade, em matéria de educação para a paz.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 905/2026 (07/09/2026):

- **Celebrar, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e o Conselho Português para a Paz e Cooperação, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Vereador José Manuel Silva.

V.6. DCT-DC – Linha de Fuga – Associação Cultural – "Residências Contra|o|Tempo" – Proposta de Apoio Financeiro Municipal a Atividade Pontual

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 76619, de 28/08/2026, da Divisão de Cultura, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo e despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, todos de 31/08/2026, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026.

A Senhora **Presidente** destacou a importância do apoio em apreço, considerando que o mesmo reforçava o papel de Coimbra enquanto centro de investigação e de inovação artística. Salientou tratar-se de um trabalho desenvolvido ao longo do tempo, cujo percurso e resultados constituíam motivo de satisfação coletiva, representando igualmente uma oportunidade de diferenciação do Município. Neste contexto, aludiu aos dados do Instituto Nacional de Estatística, anteriormente referidos pela Senhora Vereadora, que apontavam Coimbra como o concelho com maior número de manifestações culturais e de eventos, reafirmando a relevância da cultura enquanto fator determinante para o desenvolvimento do território.

A Senhora **Vereadora Margarida Mendes Silva**, corroborando a observação anteriormente apresentada pela Vereadora Maria Alencastro, destacou que a entidade em apreço apresentava um orçamento global de 35.463,00 €, tendo conseguido angariar apoios no montante de 26.330,00 €. Referiu que o apoio municipal corresponderia a cerca de 25% do orçamento total, salientando o esforço desenvolvido pela entidade na captação de receitas e de apoios externos, cujo resultado considerou significativo. Acrescentou que este exemplo evidenciava a capacidade de iniciativa e de mobilização de recursos por parte das entidades apoiadas.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** felicitou Catarina pelo trabalho desenvolvido no âmbito da iniciativa «Momento Fogo», cujo início acompanhou, destacando o seu empenho e dedicação. Salientou, ainda, a evolução registada nas residências associadas à iniciativa, enaltecendo o contributo de Catarina para o desenvolvimento e consolidação do projeto, em particular na Baixa da cidade.

A Senhora **Presidente** salientou a necessidade de Catarina dispor de um espaço adequado ao desenvolvimento do seu trabalho, enaltecendo o empenho, a resiliência e a dedicação demonstrados por

ambas as profissionais, que têm prosseguido a sua atividade em circunstâncias particularmente exigentes. Manifestou, ainda, a sua satisfação pelo trabalho desenvolvido e pelos resultados alcançados, reconhecendo o mérito do seu contributo.

A Senhora **Vereadora Maria Alencastre** declarou votar favoravelmente a proposta de atribuição de apoio municipal, reconhecendo o mérito do projeto «Residências Contra o Tempo» e o seu contributo para a criação artística, a formação de públicos, a dinamização cultural e a projeção da cidade de Coimbra. Considerou igualmente positivo o facto de o apoio se encontrar enquadrado em regulamento municipal, resultar de uma candidatura formalmente apresentada e ter sido objeto de avaliação com base em critérios previamente definidos. Salientou, ainda, que o apoio à cultura e ao associativismo deve pautar-se pelo rigor, pela transparência e pela adequada utilização dos recursos públicos, requisitos que considerou devidamente assegurados no presente processo, reiterando, por esses motivos, o seu voto favorável à atribuição do apoio.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 906/2026 (07/09/2026):

- **Atribuir, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 8.750,00 € (oito mil setecentos e cinquenta euros), à Linha de Fuga – Associação Cultural, no âmbito da candidatura a Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual 2026, para a realização do projeto "Residências Contra|o|Tempo", de setembro a novembro de 2026, mediante a celebração de protocolo, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. DDEECI-DEAE – Noite Europeia dos(as) Investigadores 2026 (NEI 2026) – Proposta de Apoio Financeiro e Institucional

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 77467, de 02/09/2026, da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento e despachos do Senhor Vereador Miguel Antunes e da Senhora Presidente, todos de 02/09/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 907/2026 (07/09/2026):

- **Reconhecer o relevante interesse municipal da Noite Europeia dos/as Investigadores/as 2026, integrando a iniciativa no planeamento estratégico anual de eventos do Município de Coimbra.;**
- **Atribuir um apoio financeiro à Universidade de Coimbra, no montante de 5.000€, destinado a custos logísticos da iniciativa;**
- **Aprovar os apoios institucionais e operacionais solicitados, incluindo a isenção das taxas identificadas na informação n.º 77467, de 02/09/2026, da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas;**
- **Aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Coimbra, o Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra (IIIUC) e a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC), relativa à realização da Noite Europeia dos Investigadores 2026 (NEI 2026), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VI.1. DJD-DD – Federação de Triatlo de Portugal – Coorganização da Taça da Europa de Triatlo – Coimbra 2026

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 74953, de 21/08/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto, de 25/08/2026, e despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino, de 26/08/2026, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026.

O Senhor **Vereador Ricardo Lino** referiu que seria realizada, brevemente, uma conferência de imprensa dedicada ao evento desportivo em apreço, destacando o seu carácter inédito em Coimbra, por se tratar de uma Taça da Europa de Triatlo. Salientou, igualmente, a estreita colaboração entre a Câmara Municipal e as federações desportivas nacionais, em particular a Federação de Triatlo de Portugal. Assinalou, ainda, a elevada adesão à iniciativa, referindo que, poucas semanas após a divulgação do evento, foi atingida a lotação máxima de atletas inscritos, provenientes de vários países europeus, considerando este facto mais um indicador do reconhecimento e da afirmação de Coimbra enquanto referência na área do desporto.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 908/2026 (07/09/2026):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), à Federação de Triatlo de Portugal, para organizar a Taça da Europa de Triatlo – Coimbra 2026, nos dias 19 e 20 de setembro e que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, se encontra titulado por Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 50/2026, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DJD-DD – VI Taça Internacional João Serpa Oliva - Quinta das Lágrimas – Clube de Golfe

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 75171, de 24/08/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto, de 25/08/2026, e despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino, de 26/08/2026, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 909/2026 (07/09/2026):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Quinta das Lágrimas – Clube de Golfe, referente ao apoio financeiro ao evento "VI Taça Internacional João Serpa Oliva" e que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, se encontra titulado por Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 54/2026, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. DJD-DD – Associação Natação de Coimbra – Proposta de atribuição de apoio financeiro no âmbito do XVI Torneio de Águas Abertas do Mondego

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 75789, de 26/08/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto e despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino, ambos de 26/08/2026, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 910/2026 (07/09/2026):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), à Associação Natação de Coimbra, referente ao apoio financeiro ao evento "XVI Torneio de Águas Abertas do Mondego" e que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro se encontra titulado por Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 55/2025, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. DJD-DD – Grupo Recreativo "O Vigor da Mocidade" – Participação no Campeonato do Mundo por grupos de idade e no Campeonato do Mundo de Ginástica Acrobática, que se realizam em Itália, de 14 a 21 de setembro e de 21 a 28 de setembro, respetivamente – Proposta de atribuição de apoio financeiro

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 75881, de 26/08/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto e despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino, ambos de 26/08/2026, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 911/2026 (07/09/2026):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 3 500,00€ (três mil e quinhentos euros), ao Grupo Recreativo "O Vigor da Mocidade", referente ao apoio financeiro pela participação de 7 atletas (Yasmin Briosa, Lara Faustino e Mónica Rocha do escalão Pré-Youth, e Sofia Ferreira, Joana Silva, João Carreira e Inês Nossa do escalão Sénior) no campeonato do Mundo por grupos de idade e no Campeonato do Mundo de Ginástica Acrobática, que se realizam em Itália, de 14 a 21 de setembro e de 21 a 28 de setembro, respetivamente e que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, se encontra titulado por Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 51/20265, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. DJD-DD – Associação Recreativa e Desportiva Ameal (ARDA) – Proposta de apoio financeiro e isenção de taxas à organização da 3.ª edição da Meia Maratona do Ameal

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 75609, de 25/08/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto e despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino, ambos de 26/08/2026, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026.

O Senhor **Vereador Ricardo Lino** destacou a realização da terceira edição da meia-maratona do Ameal, na União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, salientando a sua particularidade de decorrer maioritariamente nos campos do Mondego, distinguindo-se, assim, das tradicionais provas urbanas. Enalteceu o dinamismo do clube organizador, responsável igualmente pela realização dos trails do Ameal, referindo que a prova registou um novo recorde de inscrições, com um número de participantes que estimou já ter ultrapassado os 1.500 atletas.
Acrescentou que a competição se encontra integrada no circuito internacional World Athletics, salientando que um eventual recorde da meia-maratona estabelecido em Coimbra poderá assumir relevância mundial, dada a comparação internacional dos resultados obtidos pelos atletas. Por fim, realçou o apoio prestado pelo Município à iniciativa, quer através do reforço da comparticipação financeira, quer mediante o apoio logístico, destacando o trabalho desenvolvido pela associação organizadora, em particular pelo seu presidente, Telmo.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 912/2026 (07/09/2026):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Associação Recreativa e Desportiva Ameal, para ajudar nos custos tidos com a organização da 3.ª edição da Meia Maratona do Ameal e que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, se encontra titulado por Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 56/2026, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. DJD-DD – Associação de Basquetebol de Coimbra (ABC) – V Torneio de Basquetebol AB Coimbra – Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia – 03 e 04 de outubro de 2026

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 75657, de 25/08/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto e despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino, ambos de 26/08/2026, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 913/2026 (07/09/2026):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 3 000,00 € (três mil euros), à Associação de Basquetebol de Coimbra, referente ao apoio à organização do V Torneio de Basquetebol AB Coimbra, a ser realizado no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, conforme previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este apoio enquadra-se no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro e encontra-se titulado por Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 53/2026, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**

- **Isentar a referida associação do pagamento de taxas de utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, no valor de 1 400€ (mil e quatrocentos euros), conforme previsto no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, artigo 102.º 4.1 c).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. DAG-DLFA – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – "IV Festa dos Anos 80 da Rua Direita" – Apoio Municipal

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 77175, de 01/09/2026, da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, que obteve parecer do Chefe da referida Divisão e despacho da Senhora Presidente, ambos da mesma data.

A Senhora **Vereadora Maria Alencastre** declarou que votaria contra a proposta de isenção da taxa, por considerar que havia sido recentemente atribuído à associação em causa um apoio financeiro no valor de 70.000,00 €, entendendo que a isenção adicional da referida taxa representaria um benefício acrescido. Reiterou, assim, a posição que, segundo referiu, vinha manifestando anteriormente sobre esta matéria.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 914/2026 (07/09/2026):

- **Isentar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra do pagamento das taxas no valor de 112,00€ referentes à Licença de Ocupação de Espaço Público, à Licença para a Realização de Espetáculos e Divertimentos Públicos nas Vias e Lugares Públicos, ao Corte de Trânsito e à Licença Especial de Ruído, considerando fundamentado o relevante e manifesto interesse municipal, conforme parecer do Departamento de Ação e Habitação Social/Divisão de Ação Social.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Margarida Mendes Silva, Luís Filipe, Tiago Bolhão, José Manuel Silva, Ana Bastos, João Francisco Campos, Celso Monteiro e Ana Cortez Vaz. Votou contra a Senhora Vereadora Maria Lencastre.

VI.8. DJD-DD – Associação Distrital de Judo de Coimbra – Open de Juvenis e Cadetes de Judo – 20 de setembro de 2026 – Pavilhão Multidesportos Mário Mexia

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 76652, de 28/08/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto e despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino, ambos de 31/08/2026, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 915/2026 (07/09/2026):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 2 000,00 € (dois mil euros), à Associação Distrital de Judo de Coimbra, referente ao apoio à organização do Open de Juvenis e Cadetes de Judo, a ser realizado no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, no dia 20 de setembro de 2026, conforme previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à**

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este apoio enquadra-se no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e encontra-se titulado por Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 58/2026, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma;

- **Isentar a referida associação do pagamento de taxas no valor de 840,00 € (oitocentos e quarenta euros), pela utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, entre os dias 19 (21:00 – 00:00 – montagens) e 20 (09:00 – 18:00 – competição) de setembro 2026, para a realização do Open de Juvenis e Cadetes, conforme Regulamento n.º 307/2021 (Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, ponto 2 do artigo 21.º), atualizado no edital n.º 444/2025, artigo 102.º - 4, alínea 41 c), considerando fundamentado o relevante interesse municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.9. DJD-DD – Clube Automóvel do Centro – Coorganização da 2.ª Mostra AUTO/MOTO de Coimbra 2026 – 10 a 13 de setembro

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 76799, de 31/08/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto e despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino, ambos de 31/08/2026, e da Senhora Presidente, de 01/09/2026.

O Senhor **Vereador Ricardo Lino** deu nota de uma novidade relativamente à edição anterior, traduzida no reforço da aposta nos desportos motorizados, salientando a sua relevância económica, nomeadamente pelo envolvimento de empresários dos setores automóvel e motociclístico do Município e da região. Destacou, ainda, uma iniciativa proposta pelo próprio ao Automóvel Club do Centro, entretanto acolhida por esta entidade, que consistirá na realização de uma *superespecial de rali*, procurando recriar o formato de uma prova anteriormente integrada no Rali de Portugal, em Coimbra. Referiu que esta iniciativa visa aproximar a população e os adeptos dos desportos motorizados desta modalidade, contribuindo para reforçar a atratividade de Coimbra, não apenas na vertente económica, mas também enquanto destino de referência para a prática e promoção desportiva.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 916/2026 (07/09/2026):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), ao Clube Automóvel do Centro, para realizar a "2.ª Mostra AUTO/MOTO de Coimbra 2026", de 10 a 13 de setembro, e que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, se encontra titulado por Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 57/2026, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.10. DAG-DLFA – Instituto Politécnico de Coimbra – realização de "Sunset" – 14 e 15 de outubro

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 76537, de 28/08/2026, da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral, ambos da mesma data, e despacho da Senhora Presidente, de 01/09/2026.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 917/2026 (07/09/2026):

- **Isentar, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, o Instituto Politécnico de Coimbra do pagamento de 121,50€, relativos à Licença de Recinto Improvisado, e à Licença Especial de Ruído para realização de "Sunset de Receção ao Estudante da Universidade Politécnica de Coimbra", considerando fundamentado o relevante e manifesto interesse municipal, conforme parecer do Departamento de Educação de Saúde.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

VII.1. DGU-DGUN – Jorge Coutinho Monteiro – Rua 5 de Outubro – Relvinha, 8 – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Dispensa de estacionamento

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 75238, de 24/08/2026 (MGD n.º 75334, de 24/08/2026), da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho da Senhora Presidente, ambos de 02/09/2026.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** referiu que a proposta em apreciação dizia respeito à dispensa de cinco lugares de estacionamento, dos quais dois privados e três públicos, no âmbito da legalização de um edifício multifamiliar. Salientou tratar-se de uma situação pouco comum, atendendo ao défice de estacionamento em causa, o que a levou a analisar os antecedentes do processo, com vista a compreender os fundamentos da alteração proposta. Nesse contexto, manifestou surpresa perante a informação constante do processo, tendo procedido à leitura da seguinte passagem, que se transcreve: *«Não foram juntos antecedentes para o presente local, pese embora tenham sido localizados processos dos quais foi solicitada a respetiva digitalização. Não se encontrando os mesmos, nesta data, ainda disponíveis para consulta, juntam-se fotografias do Google Maps.»*

A Senhora **Presidente** esclareceu que os antecedentes identificados pelos serviços não diziam respeito ao processo em apreciação, referindo ter suscitado a mesma questão e obtido essa informação. Acrescentou, contudo, que poderia ser solicitada aos serviços competentes uma clarificação adicional, reiterando que ficasse consignado em ata que os antecedentes encontrados não eram referentes ao processo em causa.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** manifestou estranheza pelo facto de o processo de legalização em apreciação não dispor de antecedentes, considerando que, atendendo às características do edifício e à insuficiência de lugares de estacionamento construídos face aos legalmente exigíveis, seria fundamental a existência de registos relativos à situação em causa. Questionou, assim, a atuação dos serviços de fiscalização e considerou que a ausência de documentação, justificada pela falta de digitalização dos

processos anteriores, não deveria constituir fundamento para o prosseguimento do procedimento sem a informação necessária.
Esclareceu que a sua posição não era contrária à legalização em si, mas sim à metodologia adotada, questionando a urgência em fazer avançar um processo relativo a uma situação existente há várias décadas, que não correspondia ao licenciamento de uma obra cuja execução pudesse ficar suspensa. Por considerar que não dispunha de informação suficiente para uma decisão devidamente fundamentada e consciente, declarou que se absteria na votação da proposta.

A Senhora **Presidente** esclareceu que, de acordo com a informação prestada pelos serviços, o processo em apreciação não dispõe de antecedentes, uma vez que os registos anteriormente identificados não dizem respeito ao mesmo. Reiterou tratar-se de uma situação muito antiga, cujo enquadramento urbanístico está a ser analisado pela primeira vez, correspondendo a um procedimento de legalização integral, sem antecedentes processuais.
Referiu ainda que o processo foi analisado em articulação com a diretora dos serviços competentes, manifestando plena confiança na informação técnica e nos pareceres emitidos. Salientou que a legalização contempla exigências relacionadas com as infraestruturas elétricas, as redes de abastecimento de água e a implementação de uma zona 30, com vista à salvaguarda da segurança rodoviária. Concluiu, reafirmando a sua posição favorável ao prosseguimento do procedimento, sem adiamento da votação, deixando aos restantes membros do executivo a liberdade de se pronunciarem nos termos que entendessem.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** considerou que a situação em apreço evidencia que, no Município de Coimbra, a prática de atos ilegais seguida da sua posterior legalização acaba por beneficiar os infratores, em detrimento daqueles que cumprem as normas aplicáveis. Salientou, ainda, a impossibilidade de exigir ao empreiteiro uma compensação adequada pelos atos praticados, reiterando que a alteração anteriormente promovida relativamente ao RMUE visava precisamente evitar situações de injustiça para com os agentes que cumprem as suas obrigações. Por fim, referiu que, no caso em análise, após a construção e comercialização do edifício e das respetivas frações, os encargos decorrentes da situação irregular acabam por recair sobre a Câmara Municipal, que terá de assegurar a criação de cinco lugares de estacionamento na via pública para dar resposta a uma ilegalidade previamente cometida, sem que daí resulte qualquer compensação para o Município.

A Senhora **Presidente** salientou que compete ao atual Executivo encontrar uma solução para a situação em apreço, a qual não foi criada nem pelo anterior Executivo nem pelo atual. Esclareceu que a proposta apresentada corresponde à solução considerada adequada face aos elementos disponíveis, reiterando que não existem antecedentes que permitam sustentar uma abordagem distinta, uma vez que o processo está a ser instruído de raiz. Por fim, afirmou manter a proposta nos termos apresentados, deixando aos membros da Câmara Municipal a decisão de votarem em conformidade com o entendimento de cada um.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 918/2026 (07/09/2026):

- **Deferir, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDMC, o pedido de dispensa da dotação de cinco lugares de estacionamento – 3 (três) públicos e 2 (dois) privados – tendo em conta que no que se refere ao estacionamento público o edifício implanta-se no limite com o passeio existente e com alinhamentos de rua completamente definidos, a localização e o tecido urbano envolvente já se encontra consolidado, bem como a implantação dos estacionamentos públicos no arruamento público em frente à edificação iria impedir o acesso aos dois lugares privados existentes, sendo que no que concerne aos dois**

lugares privados em falta os mesmos são impossíveis de concretizar pelo facto de estarmos perante uma legalização integral da edificação, não sendo assim possível construir mais lugares de estacionamento privados.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DGU-DGUN – River Shield – Sociedade Imobiliária, Lda. – Alto do Areeiro – Santo António dos Olivais – Pedido de licença da operação de loteamento

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 77537, de 02/09/2026 (MGD n.º 77521, de 02/09/2026), da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho da Senhora Presidente, ambos de 02/09/2026.

A Senhora **Presidente** esclareceu que a solução urbanística inicialmente prevista, relativa à cedência e integração de determinadas parcelas no domínio público municipal, resultou de opções definidas na sequência de diversas reuniões realizadas entre os serviços municipais, o requerente, o técnico autor do projeto e a então Vereadora com o pelouro do Urbanismo, Ana Bastos.
Referiu que essa solução foi apreciada e aprovada pelo Executivo Municipal então em funções, no âmbito de um Pedido de Informação Prévia (PIP) favorável, através do despacho n.º 11/2023/184, por deliberação tomada na reunião de 22 de julho de 2024, constituindo, assim, um pressuposto urbanístico previamente validado. Acrescentou que a configuração das áreas de cedência constante da proposta inicialmente submetida a discussão pública correspondia à concretização da solução anteriormente aprovada, tendo os serviços municipais limitado a sua intervenção à verificação da conformidade da proposta com os pressupostos urbanísticos estabelecidos.
Mais esclareceu que, na sequência das questões suscitadas pela Vereadora Ana Bastos, já abordadas na reunião de 25 de maio de 2026, foi aprovada a abertura do período de discussão pública relativo à operação de loteamento, que prevê a construção de 117 fogos, tendo sido considerada a possibilidade de revisão da solução urbanística após aquele período. Neste contexto, e na sequência dos contactos estabelecidos com os serviços municipais de Urbanismo, o requerente apresentou, por iniciativa própria, novas peças desenhadas, alterando a solução anteriormente prevista no PIP.
Por fim, salientou que a proposta agora apresentada altera a natureza jurídica das áreas em causa, passando estas, inicialmente destinadas à integração no domínio público municipal, a assumir natureza privada, mantendo-se, contudo, a sua utilização pública. Concluiu que a solução proposta se enquadra nas opções estratégicas que o atual Executivo Municipal tem vindo a prosseguir.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** esclareceu que, em sede de Pedido de Informação Prévia (PIP), não é habitual proceder-se à definição de cedências, motivo pelo qual considerou pertinente chamar a atenção para essa questão. Salientou que o promotor procedeu à retificação da proposta, passando esta a corresponder a uma solução que considera adequada e consonante com o interesse público, razão pela qual manifestou o seu voto favorável.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 919/2026 (07/09/2026):

- **Deferir o pedido de licença da operação urbanística de loteamento, para a constituição de 10 lotes, destinados a, no máximo, 117 fogos de habitação, sendo 1 deles destinado a Restauração, Comercio e Serviços (lote 6), ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, bem como aceitar a compensação pelas**

cedências em falta, a definir se em espécie ou numerário, no valor de 153.693,04 € calculadas nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 1.º da tabela de taxas do RMUE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. DGU-DGUN – J. C. Rosa – Construções, Lda. – Rua da Cruz Nova – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Alteração à licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 654

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 7245, de 24/08/2026 (MGD n.º 75363, de 24/08/2026), da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho da Senhora Presidente, ambos de 02/09/2026.

A Senhora **Presidente** apresentou a proposta de alteração à licença do loteamento titulado pelo Alvará n.º 654, ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), contemplando modificações aos arranjos exteriores, a concessão de logradouros nos lotes 1, 4, 5 e 6, a retificação do alinhamento do muro interior do logradouro na respetiva zona posterior, a criação de três lugares de estacionamento adicionais em cada um dos lotes abrangidos e a alteração da redação do regulamento no que respeita a definições conceptuais.
Esclareceu que a proposta de alteração incide sobre dois dos três lotes inicialmente considerados, não abrangendo o lote 2, uma vez que o edifício de habitação coletiva nele implantado já se encontra concluído. Neste sentido, informou que a aprovação da proposta fica condicionada à não oposição dos titulares das frações daquele edifício, os quais já foram consultados, não tendo, contudo, sido recebida, até à data, qualquer resposta. Concluiu reiterando que a aprovação da alteração à licença de loteamento deverá ficar dependente da inexistência de oposição por parte dos referidos titulares.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** congratulou-se com a retificação efetuada à proposta, esclarecendo que o entendimento inicialmente existente era o de que seria necessária a não oposição de proprietários que representassem mais de 50 % da área dos lotes ou da respetiva área de construção, requisito que não se encontrava devidamente acautelado na versão anterior do processo. Embora reconhecesse que 83 % dos interessados na alteração manifestavam concordância com a mesma, salientou que, à luz de uma interpretação rigorosa da legislação aplicável, tal circunstância não dispensava a verificação dos requisitos legais pertinentes. Por fim, congratulou-se com a verificação efetuada e declarou o seu voto favorável à proposta.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 920/2026 (07/09/2026):

- **Aprovar a alteração à licença da operação urbanística de loteamento, titulada pelo alvará n.º 654 (na versão dada pelo seu 3.º aditamento emitido a 12 de Janeiro de 2025) ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) concretizada na modificação dos arranjos exteriores/conceção dos logradouros dos lotes 1, 3, 4, 5 e 6, com a retificação do alinhamento do muro interior do logradouro na sua zona posterior e introdução de mais três lugares de estacionamento em cada um dos lotes, e alteração da redação do regulamento relativamente a definições conceptuais, soluções cromáticas e arranjos exteriores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. OUTROS

VII.1. DAG-DAJC – Processo de inquérito – Prescrição do direito de instaurar procedimento disciplinar – Arquivamento

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 76479, de 28/08/2026, da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral, ambos da mesma data, e despacho da Senhora Presidente, de 01/09/2026.

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** manifestou a sua discordância quanto à demora excessiva e, no seu entender, inaceitável na tramitação do processo em apreço, considerando que deveriam ser apuradas responsabilidades relativamente à manutenção do mesmo sem andamento. Classificou como inadmissível a situação verificada, salientando que tal atuação deixa a Câmara Municipal dependente da iniciativa do responsável pela instrução do processo quanto ao seu prosseguimento. Por fim, reiterou que, embora considere a situação inaceitável, a mesma não constitui, na sua perspetiva, uma surpresa.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 921/2026 (07/09/2026):

- **Considerar verificada a prescrição do direito de instaurar procedimento disciplinar relativamente aos factos objeto da participação que deu origem ao Processo de Inquérito n.º 2023.500.20.002/9, nos termos do n.º 2 do artigo 178.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;**
- **Determinar, em consequência, o arquivamento do Processo de Inquérito n.º 2023.500.20.002/9, por impossibilidade de prosseguimento da ação disciplinar relativamente aos factos participados, em virtude da prescrição do direito de instaurar procedimento disciplinar.**

Deliberação tomada por maioria nos termos propostos, por escrutínio secreto, com 10 votos a favor e 1 voto em branco.

Antes de dar por terminada a reunião, a Senhora **Presidente** fez referência à previsão de realização de iniciativas municipais nos dias seguintes, designadamente na zona da Eugénio de Castro e na Quinta das Bicas, relativamente às quais seriam prestadas informações oportunamente.

E sendo dezanove horas a Senhora **Presidente** informou que a próxima reunião ordinária teria lugar no dia 21 de setembro, pelas 14h30, e declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 09/11/2026 e assinada pela Senhora Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta.

A Presidente da Câmara Municipal,

ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA

Assinado de forma digital por ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA
Dados: 2026.11.10 12:08:24 Z

(Ana Maria Pereira Abrunhosa)

O Secretário,

PEDRO ALEXANDRE DE BRITO MARQUES ALMEIDA MALTA

Assinado de forma digital por PEDRO ALEXANDRE DE BRITO MARQUES ALMEIDA MALTA
Dados: 2026.11.10 10:36:20 Z

(Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta)

Dat: PC/PS/SS
Conf: PM
Serviço Emissor: DAG